

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90154/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras; e

Anexo IX - Layout dos uniformes

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **RS 1.453.443,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 23/05/2024 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José**.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até RS 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas

3.2.1 - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2 - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente;

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03, de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções

previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos itens da Cota Principal, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

a) Para os itens 5, 6 e 7: Número do Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI ou documento de avaliação correspondente expedidos pelo órgão nacional competente, conforme NR 6. A validade do Certificado será confirmada no portal da CAEPI, através do endereço <http://caeipi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extratos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extratos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

cujos resultados deverão ser superiores a 1,00

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

cujos resultados deverão ser superiores a 1,00

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

(PASSIVO CIRCULANTE)

cujos resultados deverão ser superiores a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lotes/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calandário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 25 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

10.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

10.14.1 - Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.

10.14.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

10.14.3 - Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

10.15.1 - Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostra de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Total de amostra
1/2	23071	BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE*	UNIDADE	1
3	24271	BONÉ ACS COR AZUL*	UNIDADE	1
4	25841	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA*	UNIDADE	1
5	24387	BONÉ SAMU	UNIDADE	1
6	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	PAR	1
7	24734	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)*	UNIDADE	1
8	24735	CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)*	UNIDADE	1
9	25843	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA*	UNIDADE	1
10	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS*	UNIDADE	1
11	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU*	UNIDADE	1
12	24390	CAMISETA SAMU*	UNIDADE	1
13	24391	CAPA DE CHUVA SAMU*	UNIDADE	1
14	25866	COLETE CEREST*	UNIDADE	1
15	24392	COLETE SAMU	UNIDADE	1
16	24419	COLETE UNIFORME ACS*	UNIDADE	1
17	24345	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA*	UNIDADE	1
18	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOIHER*	UNIDADE	1
19/20	40656	JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	1
21/22	40657	JALECO BRANCO	UNIDADE	1
23/24	40658	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	UNIDADE	1
25	25863	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1
26	25864	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA TAMANHOS ESPECIAIS	UNIDADE	1
27	24740	JAQUETA SAMU	UNIDADE	1
28	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	UNIDADE	1
29	24411	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	UNIDADE	1
30	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	UNIDADE	1
31	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	UNIDADE	1
32	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	UNIDADE	1
33	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS*	UNIDADE	1
34	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA*	UNIDADE	1
35	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL - SAMU	UNIDADE	1
36	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	1
37	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS*	UNIDADE	1
38	32323	COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SARJA	UNIDADE	1
39	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS*	UNIDADE	1
40	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	UNIDADE	1

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados, devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, na Dr. João Cola, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhadas dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.6.1 - Será oportunizado ao proponente, a reapresentação das amostras reprovadas em razão do não atendimento das especificações técnicas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da

licitação ou do item/ote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 – A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VI - Termo de Referência.

11.10 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.10.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.10.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joiville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficando disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joiville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberão um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará a *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

14.8 - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com art. 120, da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022.**

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá à análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.jornville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/02/2024.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - Os locais para entrega serão, conforme solicitação:

a) Secretária Municipal da Saúde - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos (CAME), situado na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Hospital Municipal São José - HMSJ, situado na Travessa São José 540, Bairro Anifa Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), telefone: (47) 3441-6667, e-mail: hmsj.uaf.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal da Saúde e pelo Hospital Municipal São José sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores das despesas serão: Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretária Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da certificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1 a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.kt@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.kt@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n.º 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO 1

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Normal	23071 - BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIESTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 18 X 14 CM, CONTENDO AS LOGOMARCAS DO PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE". QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Principal	Unidade	3.750	49,90	187.125,00
2	Exclusivo	23071 - BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIESTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 18 X 14 CM, CONTENDO AS LOGOMARCAS DO PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE". QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota	Unidade	1.250	49,90	62.375,00

Reservada em até 25%						
3	Exclusivo	24271 - BONÉ ACS COR AZUL COR AZUL; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO COM REGULADOR DE PLÁSTICO; CONTENDO SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, EXPRESSÃO "SAÚDE" E A LOGO DO "SUS" NA PARTE FRONTAL; PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PECAS.	Unidade	800	16,41	13.128,00
4	Exclusivo	25841 - BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA COR AZUL; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO; CONTENDO SERIGRAFIA DOS LOGOTIPOS DO "SUS", DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SAÚDE" NA PARTE FRONTAL E SERIGRAFIA DA LOGO CONSULTÓRIO NA RUA NAS LATERAIS; PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PECAS.	Unidade	30	16,41	492,30
5	Exclusivo	24387 - BONÉ SAMU - BONÉ PADRÃO SAMU, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO. ABA COM COMPRIMENTO DE 7 CM. BORDADOS: BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,8 CM, DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. EXPRESSÃO "SAMU 192" NA LATERAL DIREITA MEDINDO 4,5 X 6 CM (A X L). BRASÃO DO MUNICÍPIO E EXPRESSÃO "SAÚDE" NA LATERAL ESQUERDA COM A MEDIDA APROXIMADA 5 CM X 3 CM (A X L). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PECAS.	Unidade	50	30,00	1.500,00
6	Exclusivo	24733 - BOTA DE RESGATE SAMU BOTA DE CANO MÉDIO, CONFORTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, COM ZIPER LATERAL, CABEDAL EM COURO NOBUK, HIDROFUGADO, SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO, ANTIDERRAPANTE, FORRAÇÃO INTERNA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE; COR PRETA, COM LOGO DO SAMU BORDADO NA LATERAL ESTERNA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM; NUMERAÇÃO DO 35 AO 45. A NUMERAÇÃO SERÁ REPASSADA JUNTO COM A ORDEM DO EMPENHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	40	375,52	15.020,80
7	Exclusivo	24734 - CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS) CALÇA DE SEGURANÇA RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO (VOLTAICO) E FOGO REPENTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COR CINZA, COMPOSTO POR 88% DE ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500G/M². DEVE ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA70-E, COSTURAS LATERAIS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; ENTRE PERNAS COSTURADAS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; GANCHO COSTURADO EM PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; BOLSOS COSTURADOS COM PESPONTO DUPLA VISTA FECHADA POR ZIPER, VELCRO OU BOTÃO; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO FINAL DA VISTA, JUNCÃO DOS GANCHOS E PASSADORES).	Unidade	15	171,68	2.575,20

		SERIGRAFIA COMO BRASÃO DO MUNICÍPIO E AS EXPRESSÕES "SAÚDE" E "HOSPITAL SÃO JOSÉ" NA ALTURA DO BOLSO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 X 4,2 CM (AXL). DEVE POSSUIR ABAIXO DO JOELHO UMA FAIXA COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE. TAMANHOS DO Nº 36 AO Nº 58, COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 PEÇAS.				
8	Exclusivo	24735 - CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS) CAMISA MANGA LONGA, PARA PROTEÇÃO NO TRABALHO EM ELETRICIDADE RESISTENTE A AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO(VOLTAICO)E FOGO REPENTINO. CLASSE DE RISCO 2. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 212 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2. CONFECCIONADO EM TECIDO CINZA COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250GM² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500GM². CONFECCIONADA E ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA 70-E, PUNHO COM VELCRO OU BOTÃO, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO ZÍPER OU BOTÃO; FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA OU PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, EXTREMIDADES DA INTERLOCK, FECHAMENTO DAS LATERAIS E MANGAS). NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AS EXPRESSÕES "SAÚDE" E "HOSPITAL SÃO JOSÉ" E ABAIXO A EXPRESSÃO "MANUTENÇÃO ELÉTRICA" COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 4 CM (L X A) E NAS COSTAS, SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "PREFEITURA DE JOINVILLE" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 7,5 CM (L X A). UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE NA ALTURA DO TÓRAX, SENDO 1 CM ABAIXO DA DESCRIÇÃO E DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO. COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. TAMANHOS VARIANDO DE M A XG. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X COMPRIMENTO- M: 60 CM X 65 CM; G: 65 CM X 70 CM; XG: 70 CM X 75 CM). OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 PEÇAS.	Unidade	15	225,90	3.388,50
9	Exclusivo	25843 - CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30 SUPER PENTEADO. GRAMATURA 165 GR/M². BAINHA COM COSTURA DUPLA. GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM A EXPRESSÃO "CONSULTÓRIO NA RUA" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE". EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM, EXG- 80 CM X 65 CM. O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	60	13,99	839,40
		24273 - CAMISETA MANGA				

10	Exclusivo	<p>CURTA ACS - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM, XG- 80 CM X 65 CM, O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.</p>	Unidade	1.100	13,99	15.389,00
11	Exclusivo	<p>24389 - CAMISETA MANGA LONGA SAMU COM MANGA LONGA, EM MALHA PV; SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 10,24 CM; SERIGRAFIA NAS COSTAS COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 22 CM; NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM X 4 CM. CORES BRANCA OU AZUL MARINHO - MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM / G- ALT 72 CM X 60 LARG CM / GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM / EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM. O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.</p>	Unidade	120	37,80	4.536,00
12	Exclusivo	<p>24390 - CAMISETA SAMU COM MANGA CURTA, EM MALHA PV; SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 10,24 CM; SERIGRAFIA NAS COSTAS COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 22 CM; NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM X 4 CM. CORES BRANCA OU AZUL MARINHO - MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM / G- ALT 72 CM X 60 LARG CM / GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM / EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM. O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.</p>	Unidade	120	31,87	3.824,40
13	Exclusivo	<p>24391 - CAPA DE CHUVA SAMU MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO. JAQUETA COM FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE; CAPUZ COM ABA (LARGURA APROXIMADA 5 CM) E REGULAGEM POR CORDÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E ABA DE PROTEÇÃO FECHADA COM ZIPER; REGULADOR DE ELÁSTICO NOS PUNHOS; ENTRADAS DE AR NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA REFLETIVA (FRENTE E COSTAS); NA FRENTE, SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU E EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 CM X 10,24 CM; NAS COSTAS SERIGRAFIA DO BRASÃO DO SAMU E EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 22 CM; NAS MANGAS SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM. CALÇA: REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO NA BARRA NA PERNÁ. FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO JOELHO, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: P- JAQUETA: ALT 71 CM X LARG 56 CM CALÇA: ALT 112 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 104 CM M- JAQUETA: ALT 76 CM X LARG 65 CM; CALÇA: ALT 115 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 113 CM; G- JAQUETA: ALT 78 CM X 64 CM LARG CALÇA: ALT 118 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 122 CM; GG- JAQUETA: ALT 82 CM X LARG 68 CM CALÇA: ALT 122 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 126 CM; EG- JAQUETA: ALT 85 CM X LARG 75 CM; CALÇA: - ALT 124 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA)</p>	Unidade	60	201,67	12.100,20

		132 CM. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.			
14	Exclusivo	<p>25866 - COLETE CEREST CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, TRAMA SARGA 21, GRAMATURA 200 A 220 G/MF, PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM MEDIDAS: 10,0 CM DE ALTURA; LARGURA- 49,5 CM TAMANHO P, 50,5 CM TAMANHO M, 51,5 CM TAMANHO G, 52,5 CM TAMANHO GG E 53,5 CM TAMANHO XGG; CAVAS NAS MANGAS COM MEDIDAS: TAMANHO P 28,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 31,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); TAMANHOS M, G E GG 29,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 32,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); TAMANHO XGG 30,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 33,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SAÚDE", NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 3,0 CM. NAS COSTAS, SERIGRAFIA COM AS EXPRESSÕES "CEREST" COM MEDIDAS (A X L) DE 3,0 CM X 18,5 CM, "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR" COM MEDIDAS (A X L) DE 1,12 CM X 18,5 CM E "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" COM MEDIDAS (A X L) DE 1,82 CM X 18,5 CM. FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO P- ALTURA 65 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 50 CM (LADO A LADO); TAMANHO M- ALTURA 70 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 55 CM (LADO A LADO); TAMANHO G- ALTURA 75 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 60 CM (LADO A LADO); TAMANHO GG- ALTURA 80 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 65 CM (LADO A LADO); TAMANHO XGG- ALTURA 85 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 70 CM (LADO A LADO). O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.</p>	Unidade 40	75,67	3.026,80
15	Exclusivo	<p>24392 - COLETE SAMU EM CORDURA RIPSTOP AZUL MARINHO, FECHADO NAS DUAS LATERAIS COM TRÊS FAIXA DE NYLON DE 4 CM COM REGULADOR. NA ALTURA DO OMBRO, REGULADOR COM VELCRO; NO LADO ESQUERDO, PORTA HT E NO LADO DIREITO, PORTA CELULAR; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 15 ALT (LARG X ALT) COM FECHAMENTO EM VELCRO; BOLSO DIREITO COM ELÁSTICO PORTA CANETA INTERNO; BOLSO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" E BOLSO ESQUERDO BORDADO O LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192", COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,3 CM X 10 CM; NA ALTURA DO PEITO, BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM X 23 CM X 5 CM; NA PARTE FRONTAL DOS BOLSOS, POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO COM ZÍPER NAS MESMAS DIMENSÕES DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DOS BOLSOS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EM TODA A LARGURA DO COLETE; NO CENTRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 19 CM; MEDIDAS MÍNIMAS: P- ALT 47 CM X LARG 47 CM; M- ALT 50 CM X LARG 50 CM; G- ALT 54 CM X LARG 54 CM; GG- ALT 58 CM X LARG 58 CM. O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR</p>	Unidade 50	192,33	9.616,50

		SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.				
16	Exclusivo	24419 - COLETE UNIFORME ACS CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, TRAMA SARJA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, UNISSEX; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA DO LOGO DO SUS. NO LADO ESQUERDO: SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, XG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	1.100	69,58	76.538,00
17	Exclusivo	24345 - COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 178 GR/M²; GOLA EM V; SEM MANGAS, COM BAINHA; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER; DOIS BOLSOS QUADRADOS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), BAINHA E FORRO, FECHAMENTO EM ZIPER; NA FRENTE, ABAIXO DO OMBRO, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, SERIGRAFIA COM A LOGO DO SUS, LOGO "SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ" E DO "GOVERNO FEDERAL"; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA DA LOGO CONSULTÓRIO NA RUA; NAS COSTAS AO CENTRO LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA E AS EXPRESSÕES "PREFEITURA DE JOINVILLE" E "SECRETARIA DA SAÚDE"; NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM SENTIDO VERTICAL; NA FRENTE DUAS FAIXAS REFLETIVAS ACIMA DOS BOLSOS; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, XG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	60	75,67	4.540,20
18	Exclusivo	24276 - COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, TRAMA SARJA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL TIPO PANTONE 2747-C, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, UNISSEX, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL. NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA COM A LOGO DO SUS; NO LADO ESQUERDO: SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, EXPRESSÃO "SAÚDE" E EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER"; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER"; TODAS AS LOGOS COM MEDIDAS CONFORME ARTE APRESENTADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, EXG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS.	Unidade	800	69,58	55.664,00
		40656 - JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V				

19	Normal	TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO; BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 7,0 X 4,0 CM; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS. Cota Principal	Unidade	1.500	61,17	91.755,00
20	Exclusivo	40656 - JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M, COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO; BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 7,0 X 4,0 CM; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS. Cota Reservada em até 25%	Unidade	500	61,17	30.585,00
21	Normal	40657 - JALECO BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M, COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Principal	Unidade	3.258	95,00	309.510,00
22	Exclusivo	40657 - JALECO BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M, COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS	Unidade	842	95,00	79.990,00

		MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SUS. CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): PP- 50 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Reservada em até 25%				
23	Normal	40658 - JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/MF, COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; BOLSOS: UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (DIREITA E ESQUERDA) COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; POSSUIR ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Principal	Unidade	1.800	107,24	193.032,00
24	Exclusivo	40658 - JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/MF, COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; BOLSOS: UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (DIREITA E ESQUERDA) COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; POSSUIR ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS. Cota Reservada em até 25%	Unidade	600	107,24	64.344,00
		25863 - JAQUETA MOTOICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA CONFECCIONADO EM CORDURA, COR PRETO, COM PROTEÇÕES NOS OMBROS, COTOVELO E ANTEBRAÇOS; GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER REFORCADO, COM 2 BOLSOS INTERNOS (EMBUTIDOS) NA PARTE ANTERIOR, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 18 CM, 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE DA FRENTE, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO COM AS MEDIDAS 20 A 23 CM DE ALTURA X 19 A 21 CM DE LARGURA; MANGAS COM AJUSTES COM ZIPER NO PUNHO, FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DE TRÁS DA JAQUETA; NA FRENTE, NA REGIÃO DO TÓRAX A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "VIGILANCIA AMBIENTAL" EM ARCO, LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM E A LOGO DO SUS COM				

25	Exclusivo	<p>AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 15 CM (CRUZ) E A EXPRESSÃO "SUS" COM LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM. MEDIDAS: TAMANHO M- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 118 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 40 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 28 CM; GOLA: 46 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 68 CM; TAMANHO G- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 120 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 42 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 28 CM; GOLA: 46 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 70 CM; TAMANHO GG- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 122 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 42 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 30 CM; GOLA: 48 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 75 CM; TAMANHO XG- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 130 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 44 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 32 CM; GOLA: 48 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 81 CM; O TAMANHO SERÁ INDICADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.</p>	Unidade	50	379,00	18.950,00
26	Exclusivo	<p>25864 - JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA TAMANHOS ESPECIAIS CONFECCIONADO EM CORDURA, COR PRETO, COM PROTEÇÕES NOS OMBROS, COTOVELO E ANTEBRACOS; GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER REFORÇADO, COM 2 BOLSOS INTERNOS (EMBUTIDOS) NA PARTE ANTERIOR, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 18 CM, 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE DA FRENTE, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO COM AS MEDIDAS 20 A 23 CM DE ALTURA X 19 A 21 CM DE LARGURA; MANGAS COM AJUSTES COM ZIPER NO PUNHO, FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DE TRÁS DA JAQUETA; NA FRENTE, NA REGIÃO DO TÓRAX A ESQUERDA BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "VIGILANCIA AMBIENTAL" EM ARCO, LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM E A LOGO DO SUS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 15 CM (CRUZ) E A EXPRESSÃO "SUS" COM LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: DE 135 CM À 180 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 57 CM À 67 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 45 A 47 CM; DISTÂNCIA DO OMBRO: 70 À 75 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 32 CM; GOLA: 50 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 70 CM A 80 CM; AS MEDIDAS EXATAS SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.</p>	Unidade	20	478,33	9.566,60
27	Exclusivo	<p>24740 - JAQUETA SAMU COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA; COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORADA EM POLIVISCOSE; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA DE 5 CM NAS SEGUINTE POSIÇÕES: NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A FRENTE DA JAQUETA E AO REDOR DAS DUAS MANGAS; NAS COSTAS, EM TODA A EXTENSÃO DA JAQUETA DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO VERTICAL; NA ALTURA DO TÓRAX A DIREITA, BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 16 CM, COM FECHAMENTO COM VELCRO E LAPELA; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA FRONTAL, DOIS BOLSOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 CM X ALTURA DE 27 CM; ABAIXO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 26 CM (LARG X ALT); DOIS BOLSOS TIPO FACA, NAS LATERAIS, EMBUTIDOS SOB OS BOLSOS FRONTAIS; IDENTIDADE VISUAL: NO TÓRAX A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; NO BOLSO LOCALIZADO NO TÓRAX A DIREITA, BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 5,0 CM; NA MANGA ESQUERDA BORDADO A LOGO</p>	Unidade	60	207,50	12.450,00

		DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 7,0 X 4,0 CM; NA MANGA DIREITA BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192"; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 X 4,0 CM; NAS COSTAS, BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192"; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 22 CM; NA REGIÃO LATERAL DA JAQUETA E NAS MANGAS ABAIXO DAS FAIXAS REFLETIVAS, DUAS FAIXAS VERTICAIS, UMA VERMELHA E OUTRA LARANJA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS. POSSUIR TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGÜÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 66 CM X LARG 50 CM / P- ALT 71 CM X LARG 56 CM / M- ALT 76 CM X LARG 60 CM / G- ALT 78 CM X 64 LARG CM / GG- ALT 82 CM X LARG 68 CM / EGG- ALT 85 CM X LARG 75 CM. O TAMANHO E OS DADOS DA TARJETA SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PÉÇAS.				
28	Exclusivo	24779 - MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; GOLA TIPO PADRE; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZIPER REFORÇADO DE 80 CM; NA ALTURA DO TÓRAX, A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM. EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; UMA FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA ALTURA DO TÓRAX COM LARGURA DE 5 CM; NO TÓRAX A DIREITA, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGÜÍNEO MEDINDO 10 CM X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS NA POSIÇÃO DIAGONAL, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM ABERTURA APROXIMADA DE 12 CM; NA CINTURA, AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CINTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DUAS FAIXAS NAS EXTREMIDADES COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 5 CM; UM ELÁSTICO NO CENTRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 5 CM; APLICAÇÃO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM X 20 CM; ABAIXO DA CINTURA, 2 BOLSOS TIPO FACA COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 26,5 CM X 15 CM (ALT X LARG); NA ALTURA DA COXA, DOIS BOLSOS QUADRADOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM X 16 CM (ALT X LARG); REFORÇO NOS JOELHOS; FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, EM TODA A EXTENSÃO, COM LARGURA DE 5 CM; COSTAS COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS, NA POSIÇÃO VERTICAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 8,5 CM X 2 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 8,5 CM X 4 CM; COMPARTIMENTO PARA EMBUTIR O CINTO DE REGULAGEM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 7 CM; DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 15 CM (ALT X LARG); TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 CM X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO; MANGAS LONGAS, COM REGULAGEM NA EXTREMIDADE EM VELCRO; NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; NA MANGA ESQUERDA, BOLSO TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 10 CM (ALT X LARG); COM PORTA CAMISETA EMBUTIDO; BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA LAPELA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 5,0 CM; FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DO COTOVELO, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA REGIÃO DO ANTEBRAÇO EXTERNO, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA, NAS LATERAIS DO MACACÃO, DA REGIÃO DA AXILA ATÉ A BARBA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM	Unidade	100	277,83	27.783,00

		ENTRE ELAS, MEDIDAS MÍNIMAS: PP: ALTURA: 157 CM/ LARGURA: 53 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 72 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM. P: ALTURA: 159 CM/ LARGURA: 55 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 74 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM. M: ALTURA: 162 CM/ LARGURA: 60 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 76 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM. G: ALTURA: 165 CM/ LARGURA: 65 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 78 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 68 CM. GG: ALTURA: 168 CM/ LARGURA: 70 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 82 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 70 CM. EGG: ALTURA: 180 CM/ LARGURA: 76 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 90 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 73 CM. AS MEDIDAS E OS DADOS PARA CONFEÇÃO DAS TARJETAS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.				
29	Exclusivo	24411 - MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO UM ELÁSTICO, UMA CINTA DE NYLON, COM ALTURA APROXIMADA DE 3 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARA SUPORTE DE MATERIAIS; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); NO FUNDO DA MOCHILA, UM VELCRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM X 4 CM, PARA FIXAÇÃO DAS REPARTIÇÕES REMOVÍVEIS; DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM VELCRO), NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), COM 9 BOLSOS CADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM X 10 CM X 3 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	20	210,36	4.207,20
		24412 - MOCHILA DE RESGATE AZUL BOLSA TIPO MOCHILA,				

30	<p>CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA;</p> <p>COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF.), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM;</p> <p>COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF.); LADO 2: COM TRÊS ELÁSTICOS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.</p>	Unidade	20	198,90	3.978,00
31	<p>24410 - MOCHILA DE RESGATE LARANJA BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA;</p> <p>COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF.), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM;</p> <p>COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPÓSITO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM</p>	Unidade	20	215,87	4.317,40

		TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO: ABAIXO, UM COMPARTIMENTO INFERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 12 CM X 5 CM (LAG X ALT X PROF), COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE. NO OUTRO LADO, UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPÓSITO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DOIS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DA MOCHILA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 CM ENTRE ELES, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.				
32	Exclusivo	24409 - MOCHILA DE RESGATE VERMELHA BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER REFORÇADO, BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA; NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA; NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM DOIS COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO CENTRAL EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 30 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF); 1 LADO COM QUATRO COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 12 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA; UMA REPARTIÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO), NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS EM CADA FACE DA REPARTIÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 8 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	20	199,30	3.986,00
33	Exclusivo	23077 - MOCHILA DE TRABALHO ACS USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM; BOLSO FRONTAL (ALT. X LARG.) 24 X 20 CM EM FORMA DE "U", COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X 15 CM PARA SQUEESE. COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA; APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA; ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADAS, ACOLCHOADAS E NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA; SERIGRAFIA CONFORME LAYOUT FORNECIDO, CONTENDO A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,5 CM X 13 CM E ABAIXO, A LOGO DO SUS, LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM	Unidade	400	144,15	57.660,00

		DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 CM X 9,3 CM, PRODUÇÃO MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO: 50 UNIDADES.				
34	Exclusivo	25847 - MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIESTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM. BOLSO FRONTAL (ALT. X LARG.) 24 X 20 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, EM FORMA DE "U", COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA, DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X15 CM PARA SQUEEZE, COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA, APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA, ALÇA DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADA, ACOLCHOADA E REGULÁVEL NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA CONFORME LAYOUT FORNECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 13 X 20 CM CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: A LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA, A LOGO DO MUNICÍPIO, A EXPRESSÃO "SAÚDE" E A LOGO DO SUS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 UNIDADES	Unidade	30	144,15	4.324,50
35	Exclusivo	24780 - MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 3 L, CONFECCIONADA EM NYLON OU RIP STOP NA COR VERDE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 55 CM X 11 CM (LARG X ALT X PROF), COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA), ESTRUTURA INTERNA QUE POSSIBILITE A MOCHILA FICAR EM PÉ SEM NECESSIDADE DE APOIO. POSSUIR ABERTURA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER QUE POSSIBILITE A ABERTURA TOTAL DA MOCHILA E ACESSO AO CILINDRO E AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; NA PARTE FRONTAL DISPOR DOS SEGUINTE BORDADOS: A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7 CM X 13 CM, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 14 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DA REGIÃO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: POSSUIR EM UM DOS LADOS DOIS SUPORTES PARA O CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 50 CM (ALT X LARG), COM FECHAMENTO EM VELCRO. UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 10 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF) COM A FRENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, POSSUIR UM BOLSO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 30 CM (ALT. X LARG.); ACIMA DO BOLSO, POSSUIR UM ELÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CÂMULAS DE GUEDEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 3,5 EM 3,5 CM PARA DIVISÃO (7 ESPAÇOS); QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	20	137,51	2.750,20
		25862 - MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO PROFISSIONAL) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER EM TRÊS LADOS QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA; NA PARTE DA FRENTE BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 15 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; ABAIXO, A LOGO DO "MELHOR EM CASA"				

36	Exclusivo	<p>COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,7 CM X 9,5 CM (ALT X LARG); BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); ABAIXO, UM BOLSO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); ABAIXO, UM BOLSO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); NO FUNDO DA Mochila, VELCROS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 2 CM, PARA FIXAÇÃO DE REPARTIÇÕES REMOVÍVEIS; DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADA COM VELCRO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REPARTIÇÃO 1: NA COR PRETA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), NOS DOIS LADOS COM TRÊS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVERSAÇÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS; REPARTIÇÃO 2: NA COR PRETA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), COM 9 BOLSOS CADA LADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM X 10 CM X 3 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 UNIDADES</p>	Unidade	24	144,15	3.459,60
37	Exclusivo	<p>32386 - CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; CONFECCIONADA DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE, NAS CORES AZUL OU BRANCA, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PETTO, COM A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE". MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 45 CM X 60 CM, M- 50 CM X 65 CM, G- 55 CM X 70 CM, GG- 60 CM X 75 CM, EXG- 65 CM X 80 CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.</p>	Unidade	200	15,02	3.004,00
38	Exclusivo	<p>32323 - COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SARIJA COLETE EM SARIJA 2/1, GRAMATURA DE 163 GRM², 62% COTTON E 38% POLIÉSTER, ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3%, TINGIMENTO NA COR CHUMBO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPPER NA MESMA COR, SEM MANGA, GOLA PADRE; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 17 CM X 17 CM COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM); DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 13,5 CM X 12 CM, SENDO O BOLSO DO LADO ESQUERDO COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM), BORDADO COM A EXPRESSÃO "SAÚDE" E O LOGO DO MUNICÍPIO; BOLSO DO LADO DIREITO SEM LAPELA BORDADO A MARCA "AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM FORMA CIRCULAR, O LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "VIGILÂNCIA AMBIENTAL". TAMANHO</p>	Unidade	200	120,00	24.000,00

		APROXIMADO (LARGURA X COMPRIMENTO): PP- 40 CM X 55 CM, P- 45 CM X 60 CM, M- 50 CM X 65 CM, G- 60 CM X 70 CM, GG- 65 CM X 75 CM; EXG - 70 CM X 80 CM. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
39	Exclusivo	25840 - BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS COR CINZA CHUMBO; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, COM REGULADOR DE PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM; SERIGRAFIAS: NA PARTE FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 7 CM E DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E ABAIXO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO; NAS LATERAIS A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,5 CM X 5 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	200	16,41	3.282,00
40	Exclusivo	42035 - MOCHILA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MOCHILA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO, REGULÁVEIS, PARA SER CARREGADA COMO MOCHILA E UMA ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADA EM LONA 10, NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, GRAVAÇÃO 01 COR. COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 35 CM X ALT. 42 CM X PROF. 15 CM (ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM NAS MEDIDAS); FECHAMENTO EM "U" ATRAVÉS DE ZIPER, QUE PERMITA A ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; INTERNAMENTE, DEVE POSSUIR UM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR PICARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA POR 8 CM DE LARGURA. POSSUIR UM BOLSO FRONTAL INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER E COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 25 CM X ALT. 25 CM X PROF. 5 CM. DEVE POSSUIR UM BOLSO EM CADA LATERAL PARA SUPORTE DE GARRAFA DE ÁGUA MEDINDO LARG.15 CM X ALT. 20 CM. CONFECCIONADO EM LONA MALEÁVEL (NÃO VAZADO). DEVE POSSUIR APLICAÇÃO DA MARCA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SECRETARIA DA SAÚDE" COM TAMANHOS APROXIMADOS: 15 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	Unidade	200	144,15	28.830,00
Total Geral						1.453.443,80

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca/Modelo	Nº do Registro ANVISA/MAPA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 154/2024
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Belo, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx.xxx/xx
Endereço: xxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxx Estado: xx
CEP: xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx
Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

- Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;
- Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;
- Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/02/2024.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitiidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

3.3 - Os locais para entrega serão, conforme solicitação:

a) Secretaria Municipal da Saúde - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos (CAME), situado na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaipu, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: sec.utad.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Hospital Municipal São José - HMSJ, situado na Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), telefone: (47) 3441-6667, e-mail: hmsj.utad.came@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberão um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativas de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais

vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadição contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a eletiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou
- sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria Municipal da Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxxxxx-xx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 154/2024** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **RS xx,00 (valor por extenso)**.

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/02/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - Os locais para entrega serão, conforme solicitação:

a) Secretaria Municipal da Saúde - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos (CAME), situado na Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaipava, CEP 89210-310, telefone: (47) 3434-0139, e-mail: ses.ual@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Hospital Municipal São José - HMSJ, situado na Travessa São José 540, Bairro Aníta Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), telefone: (47) 3441-6667, e-mail: hmsj.ual@joinville.sc.gov.br, horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fórmula)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** e pelo **Hospital Municipal São José** sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores das despesas serão: Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutela do interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2024 e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, firmando-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da identificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e

resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1 a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- Lei nº 14.133/21;
- Lei Complementar nº 123/06;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Código de Defesa do Consumidor;
- Código Civil;
- Código Penal;
- Código Processo Civil;
- Código Processo Penal;
- Legislação trabalhista e previdenciária;
- Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 154/2024, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: Ação:
Un. Orçam.: Despesa:
Função: Elemento:
Subfunção: Detalhamento:
Programa: Fonte de recurso:

Licitação: Modalidade: Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho: Empenho:

Fornecedor: CPF/CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: Cidade:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Materia/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	-----------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0020560218/2024 - SES.UAD.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, por Sistema de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantitativo SMS	Quantitativo HMSJ	Quantitativo Total
			Bolsa Modelo Tipo Maternidade, Tecido Lona Sintética (poliéster 600), Cor Branca, Impermeável, Forrada em Tecido Impermeável, Dimensões Mínimas: (alt. X Larg. X Prof) (20 Cm				

1/2	23071	BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE	X 30 Cm X 12 Cm), Abertura na Parte Superior na Forma de "V", com Zipper Plástico Resistente de no Mínimo 28 Cm da mesma Cor da Bolsa, Dois Bolcos Laterais, Sendo 01 Interno em Tela e 01 Externo Confeccionado no mesmo Material da Bolsa, Dimensões Mínimas (alt. X Larg.) (15 X 12 Cm), com Fechamento em Zipper, Acabamento em Costuras Reforçadas em Linha Nylon 60, Alça de Mão e Ombro Reforçado e Regulável, Personalizado com Serigrafia com as Dimensões Mínimas (alt. X Larg.) 18 X 14 Cm, Contendo as Logomarcas do Programa Pequeno Príncipe, Bebê Precioso, do Município e a Expressão "saúde". Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.	UNIDADE	5.000	0	5.000
3	24271	BONÉ ACS COR AZUL	Cor Azul; Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve; Modelo Tradicional, Adulto, Tamanho Único com Regulador de Plástico; Contendo Serigrafia com a Expressão "agente Comunitário de Saúde" em Arco, Brasão do Município, Expressão "saúde" e a Logo do "sus" na Parte Frontal; Personalizado com Serigrafia com Dimensões Mínimas de 6,5x7 Cm (ax), Distando 1,5cm do Início da Aba do Boné. Comprimento da Aba do Boné: 7 Cm. Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente; Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças	UNIDADE	800	0	800
4	25841	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA	Cor Azul; Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve; Modelo Tradicional, adulto, Tamanho Único, com Regulador de Plástico; Contendo Serigrafia dos Logotipos do "sus", da Prefeitura de Joinville e a Expressão "secretaria da Saúde" na Parte Frontal e Descrito "consultório na Rua" nas Laterais; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças. Personalizado com Serigrafia com Dimensões Mínimas de 6,5x7 Cm (ax), Distando 1,5cm do Início da Aba do Boné. Comprimento da Aba do Boné: 7 Cm.	UNIDADE	30	0	30
5	24387	BONÉ SAMU	Boné Padrão Samu, em Tactel ou Rip Stop Azul Marinho, Tamanho Único com Regulagem em Veleiro. Aba com Comprimento de 7 Cm. Bordados: Brasão do Samu na Parte Frontal, com Diâmetro Aproximado de 7,8 Cm, Distando 1,5 Cm do Início da Aba do Boné. Expressão "samu 192" na Lateral Direita Medindo 4,5 X 6 Cm (a X L). Brasão do Município e Expressão "saúde" na Lateral Esquerda com a Medida Aproximada 5 Cm X 3 Cm (a X L). Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.	UNIDADE	50	0	50
6	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	Bota de Cano Médio, Confortável, de Alta Resistência, impermeável, com Cadarço, Cabedal em Couro Nobuk Hidrofugado; Solado de Borracha Colado e Costurado, Antiderrapante; Forração Interna com Material Antitranspirante; Cor Preta; com Logo do Samu Bordado na Lateral Esquerda com Diâmetro Aproximado de 4 Cm; Numeração do 35 ao 45. a Numeração Será Repassada Junto com a Ordem do Entpenho, com Certificado de Aprovação.	PAR	40	0	40
			Calça de Segurança Resistente a Arco Elétrico, para Proteção Contra Agentes Térmicos Provenientes de Arco Elétrico (voltagem) e Fogoprepentino, Classe de Risco 2, Confeccionado em Tecido Composto por Algodão e Fibra Sintética de Alta Resistência. Deve Atender as Normas Nfpa 70 e / Astm F2621 / Nfpa 2112 Deve Ser Fomecido Certificado de Aprovação Emitido pelo Ministério do Trabalho e				

7	24734	<p>CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)</p> <p>Laudos Referente a Testes que Comproven o Atendimento as Normas Cíadas. Classe de Risco 2. Confeccionado em Tecido Cor Cinza, Composto por 88% de Algodão e 12% Fibra Sintética de Alta Resistência com Gramatura Mínima de 250g/m² e Gramatura Máxima de 500g/m². Deve Atingir Atpv - Valor de Desempenho Térmico do Arco Elétrico no Mínimo de 8,0 Calorias/cm2 Conforme Norma N1pa70-e. Costuras Laterais em Ponto Corrente de 1 a 3 Agulhas Paralelas; entre Pernas Costuradas em Ponto Corrente de 1 a 3 Agulhas Paralelas; Gancho Costurado em Ponto Corrente com 2 Agulhas Paralelas; Bolsos Costurados com Pesponto Duplo; Vista Fechada por Zipper, Velcro ou Botão; Pontos Vulneráveis Travetados (ex: Cantos dos Bolsos, Acabamento Final da Vista, Junção dos Ganchos e Passadores). Serigrafia como Brasão do Município e as Expressões "saúde" e "Hospital São José" na Altura do Bolo Frontal Esquerdo, Medindo Aproximadamente 9,0 X 4,2 Cm (ax). Deve Possuir Abaixo do Joelho uma Faixa com Largura de 3 Cm, na Cor Cinza Refletiva Fosforescente. Tamanhos do Nº 36 ao Nº 58, com Gravação do Nº do Ca. o Ca-certificado de Aprovação Deverá Ter Prazo de Validade com Vigência de no Mínimo 24 (vinte e Quatro) Meses Após a Emissão da Nota Fiscal. os Tamanhos Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 5 Peças.</p>	UNIDADE	0	15	15
8	24735	<p>CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)</p> <p>Laudos Referente a Testes que Comproven o Atendimento as Normas Cíadas. Classe de Risco 2. Confeccionado em Tecido Cinza Composto por Algodão e Fibra Sintética de Alta Resistência com Gramatura Mínima de 250g/m² e Gramatura Máxima de 500g/m². Confeccionada e Atingir Atpv - Valor de Desempenho Térmico do Arco Elétrico no Mínimo de 8,0 Calorias/cm2 Conforme Norma N1pa 70-e. Punho com Velcro ou Botão; Fechamento Frontal por Velcro, zipper ou Botão; Fechamento das Ilargas, Ombros e Mangas Eminterlock Bifoli Larga ou Ponto Corrente com 2 Agulhas Paralelas; Pontos Vulneráveis Travetados (ex: Cantos dos Bolsos, Estreitas da Interlock, Fechamento das Laterais e Mangas). no Lado Esquerdo na Altura do Peito, Serigrafia com o Brasão do Município, as Expressões "saúde" e "Hospital São José" e Abaixo a Expressão "manutenção Elétrica" com Dimensões Aproximadas de 10 Cm X 4 Cm (1 X A) e nas Costas, Serigrafia com a Expressão "prefeitura de Joinville" com as Medidas Aproximadas 20 Cm X 7,5 Cm (1 X A). uma Faixa na Frente e nas Costas com Largura de 3 Cm, na Cor Cinza Refletiva Fosforescente na Altura do Tórax, Sendo 1 Cm Abaixo da Descrição e do Brasão da Prefeitura, nas Mangas na Altura do Cotovelo, com Gravação do Nº do Ca. Tamanhos Variando de M a Xg. o Ca-certificado de Aprovação Deverá Ter Prazo de Validade com Vigência de no Mínimo 24 (vinte e Quatro) Meses Após a Emissão da Nota Fiscal. (medidas</p>	UNIDADE	0	15	15

			Aproximadas- Largura X Comprimento- M: 60 Cm X 65 Cm; G: 65 Cm X 70 Cm; Xg: 70 Cm X 75 Cm). os Tamanhos Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 5 Peças.				
9	25843	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA	Camiseta Manga Curta, Confeccionada em Meia Malha, 100% Algodão, Fio 30 Super Penteado, Gramatura 165 Gr/mr, Bainha com Costura Dupla, Gola em V; Estampa em Serigrafia no Lado Esquerdo na Altura do Peito, com a Expressão "consultório na Rua" em Arco, Logotipos da Prefeitura de Joinville e do Sus e a Expressão "secretaria da Saúde"; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente, Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Tamanho Aproximado (comprimento X Largura): P- 60 Cm X 45 Cm, M- 65 Cm X 50 Cm, G- 70 Cm X 55 Cm, Xg- 75 Cm X 60 Cm, Xg- 80 Cm X 65 Cm. o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 5 Peças.	UNIDADE	60	0	60
10	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS	Camiseta Manga Curta, Confeccionada em Malha Pv, Bainha com Costura Dupla, Gola em V; Estampa em Serigrafia no Lado Esquerdo na Altura do Peito, com a Expressão "agente Comunitário de Saúde" em Arco, Logotipos da Prefeitura de Joinville e do Sus e a Expressão "saúde"; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente, Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Tamanho Mínimo (comprimento X Largura): P- 60 Cm X 45 Cm, M- 65 Cm X 50 Cm, G- 70 Cm X 55 Cm, Xg- 75 Cm X 60 Cm, Xg- 80 Cm X 65 Cm. o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.	UNIDADE	1.100	0	1.100
11	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	Com Manga Longa, em Malha Pv, Serigrafia no Lado Esquerdo do Peito com o Brasão do Samu e as Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 6,3 X 10,24 Cm; Serigrafia nas Costas com o Brasão do Samu e as Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 14 X 22 Cm; nas Mangas Direita e Esquerda, Serigrafia com o Logo do Município e a Expressão "saúde" Medindo Aproximadamente 7 Cm X 4 Cm. Cores Branca ou Azul Marinho - medidas Mínimas: Pp- Alt 63 Cm X Larg 48 Cm / P- Alt 66 Cm X Larg 53 Cm / M- Alt 69 Cm X Larg 56 Cm / G- Alt 72 Cm X 60 Larg Cm / Gg- Alt 75 Cm X Larg 65 Cm / Xg- Alt 82 Cm X Larg 70 Cm. o Tamanho e a Cor Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 20 Peças.	UNIDADE	120	0	120
12	24390	CAMISETA SAMU	Com Manga Curta, em Malha Pv, Serigrafia no Lado Esquerdo do Peito com o Brasão do Samu e as Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 6,3 X 10,24 Cm; Serigrafia nas Costas com o Brasão do Samu e as Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 14 X 22 Cm; nas Mangas Direita e Esquerda, Serigrafia com o Logo do Município e a Expressão "saúde" Medindo Aproximadamente 7 Cm X 4 Cm. Cores Branca ou Azul Marinho - medidas Mínimas: Pp- Alt 63 Cm X Larg 48 Cm / P- Alt 66 Cm X Larg 53 Cm / M- Alt 69 Cm X Larg 56 Cm / G- Alt 72 Cm X 60 Larg Cm / Gg- Alt 75 Cm X Larg 65 Cm / Xg- Alt 82 Cm X Larg 70 Cm. o Tamanho e a Cor Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 20 Peças.	UNIDADE	120	0	120
			Modelo Duas Peças; Confeccionada em Nylon 100% Pvc Emborrachado na Cor Azul Marinho. Jaqueta: com Faixas Refletivas com Largura				

13	24391	CAPA DE CHUVA SAMU	<p>Aproximada de 5 Cm. nas Mangas, Costas e Frente; Capuz com Aba (largura Aproximada 5 Cm) e Regulagem por Cordão; Fechamento Frontal com Zíper e Aba de Proteção Fechada com Zíper; Regulador de Elástico nos Punhos; Entradas de Ar na Posição Horizontal, Embudadas em toda a Extensão da Faixa Refletiva (frente e Costas); na Frente, Serigrafia no Lado Esquerdo do Peito o Braço do Samu e Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 6,3 Cm X 10 Cm (larg X Ab); nas Costas, Serigrafia do Braço do Samu e Expressões "samu" e "192" Medindo Aproximadamente 14 Cm X 22 Cm; nas Mangas Serigrafia do Braço do Município e a Expressão "saúde" com Medidas Aproximadas de 7,0 Cm X 4,0 Cm. Calça: Regulada na Cintura com Elástico e Regulador de Velcro na Barra na Perna. Faixas Refletivas Abaixo do Joelho, com Largura Aproximada de 5 Cm. Medidas Mínimas: P- Jaqueta: Alt 71 Cm X Larg: 56 Cm; Calça: Alt 112 Cm X Cintura (circunferência) 104 Cm M- Jaqueta: Alt 76 Cm X Larg 65 Cm; Calça: Alt 115 Cm X Cintura (circunferência) 113 Cm; G- Jaqueta: Alt 78 Cm X 64 Cm Larg Calça: Alt 118 Cm X Cintura (circunferência) 122 Cm; Gg- Jaqueta: Alt 82 Cm X Larg 68 Cm; Calça: Alt 122 Cm X Cintura (circunferência) 126 Cm; Eje- Jaqueta: Alt 85 Cm X Larg 75 Cm; Calça: - Alt 124 Cm X Cintura (circunferência) 132 Cm. os Tamanhos Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 20 Peças.</p>	UNIDADE	60	0	60
14	25866	COLETE CEREST	<p>Confeccionado em Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve, Trama Sarja 2/1, Gramatura 200 a 220 G/m². Pré-encolhido, sem Manga, Tingimento na Cor Azul-marinho; Gola Alta com Medidas: 10,0 Cm de Altura; Largura: 49,5 Cm Tamanho P: 50,5 Cm Tamanho M: 51,5 Cm Tamanho G: 52,5 Cm Tamanho Gg e 53,5 Cm Tamanho Xgg; Cavas nas Mangas com Medidas: Tamanho P 28,5 Cm (altura Frontal) e 31,5 Cm (altura nas Costas); Tamanhos M, G e Gg: 29,5 Cm (altura Frontal) e 32,5 Cm (altura nas Costas); Tamanho Xgg 30,5 Cm (altura Frontal) e 33,5 Cm (altura nas Costas); Faixas Reflexivas na Cor Cristal com 5,0 Cm (largura) com Alto Brilho Fluorescente, Parte Frontal, na Altura do Ombro (uma no Lado Esquerdo e uma no Lado Direito); Fechamento Frontal por Meio de Zíper; Dois Bolsos Laterais com Abertura de 13,5 Cm À 15,0 Cm (uma no Lado Esquerdo e uma no Lado Direito) com Fechamento por Meio de Zíper na Altura do Peito, na Altura do Peito, Lado Esquerdo, Logo da Prefeitura de Joinville e a Expressão "saúde", nas Dimensões 6,0 Cm X 3,0 Cm, nas Costas, Serigrafia com as Expressões "cerest" com Medidas (a X L) de 3,0 Cm X 18,5 Cm, "centro de Referência em Saúde do Trabalhador" com Medidas (a X L) de 1,12 Cm X 18,5 Cm e "vigilância em Saúde" com Medidas (a X L) de 1,82 Cm X 18,5 Cm. Faixa Refletiva nas Costas, Tamanho Aproximado de 50 Cm (largura) X 5,0 Cm (altura), Colocado na Parte Central, Abaixo da Escrita. o Colete Deverá Conter Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. o Colete Deve Ter as Seguintes Medidas Mínimas: Tamanho P- Altura 65 Cm (da Base ao Ombro) X Largura 50 Cm (lado a Lado); Tamanho M- Altura 70 Cm (da Base ao Ombro) X Largura 55 Cm (lado a Lado); Tamanho G- Altura 75 Cm (da Base ao Ombro) X Largura 60 Cm (lado a Lado).</p>	UNIDADE	40	0	40

			Tamanho Gg- Altura 80 Cm (da Base ao Ombro) X Largura 65 Cm (lado a Lado). Tamanho Xgg- Altura 85 Cm (da Base ao Ombro) X Largura 70 Cm (lado a Lado). o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.				
15	24392	COLETE SAMU	Em Cordura Ripstop Azul Marinho, Fechado nas Duas Laterais com Três Faixas de Nylon de 4 Cm com Regulador, na Altura do Ombro, Regulador com Vekro; no Lado Esquerdo, Porta Ht e no Lado Direito, Porta Cebilar; Fechamento Frontal com Zipper. Dois Bolsos Frontais na Altura do Peito, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 15 Alt (larg X Alt) com Fechamento em Vekro; Bolso Direito com Elástico Porta Caneta Interno; Bolso Direito Bordado o Brasão do Município e a Expressão "saúde" e Bolso Esquerdo Bordado o Logo do Samu e as Expressões "samu" e "192", com as Dimensões Aproximadas: 6,3 Cm X 10 Cm; na Altura do Peito, Bolsos Frontais Inferiores, Tipo Cargo, com Fechamento em Vekro; Medidas Aproximadas: 26 Cm X 23 Cm X 5 Cm; na Parte Frontal dos Bolsos, Possuir Compartimento Fechado com Zipper nas mesmas Dimensões do Bolso; Faixas Refletivas com Largura Aproximada de 5 Cm na Posição Horizontal, em toda a Extensão dos Bolsos; nas Costas, Duas Faixas Refletivas Prateadas na Posição Horizontal, na Parte Superior e Inferior, em toda a Largura do Colete; no Centro, Bordado o Brasão do Samu e as Expressões "samu" e "192" com as Medidas Aproximadas: 10 Cm X 19 Xcm; Medidas Mínimas: P- Alt 47 Cm X Larg 47 Cm; M- Alt 50 Cm X Larg 50 Cm; G- Alt 54 Cm X Larg 54 Cm; Gg- Alt 58 Cm X Larg 58 Cm. o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.	UNIDADE	50	0	50
16	24419	COLETE UNIFORME ACS	Confeccionado em Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve, Trama Sarja 2/1, Gramatura 200 a 220 G/m², Pré-encolhido, sem Manga, Gola em V, Tingimento na Cor Azul Marinho, Fechamento Frontal por 4 Botões na mesma Cor Distribuídos Uniformemente; Unissex; Dois Bolsos Frontais na Parte Inferior (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito) Fechados por Botões na Cor Azul; na Altura do Peito, no Lado Direito; Serigrafia do Logo do Sus, no Lado Esquerdo; Serigrafia com a Logo do Município e a Expressão "saúde" nas Costas Serigrafia com a Expressão "agente Comunitário de Saúde" em Arco. Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente, Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Tamanho Mínimo (comprimento X Largura): P- 65 Cm X 50 Cm, M- 70 Cm X 55 Cm, G- 75 Cm X 60 Cm, Gg- 80 Cm X 65 Cm, Xg- 85 Cm X 70 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.	UNIDADE	1.100	0	1.100
17	24345	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO	Confeccionado em Tecido Oxford na Cor Azul Marinho, Gramatura 178 Gr/m²; Gola em V; sem Mangas, com Bainha; Fechamento Frontal Através de Zipper; Dois Bolsos Quadrados na Parte Inferior (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito), Bainha e Forro, Fechamento em Zipper; na Frente, Abaixo do Ombro, Serigrafia com a Logo do Município e a Expressão "saúde", nos Lados Direito e Esquerdo; na Altura do Peito, no Lado Direito, Serigrafia com a Logo do Sus, Logo "saúde Mais Perto de Você" e do "governo Federal"; na Altura do Peito, no Lado Esquerdo, Serigrafia da Logo Consultório na Rua; nas Costas ao Centro Logo do	UNIDADE	60	0	60

		NA RUA	CONFECCIONADO EM FAIXAS e as Expressões "prefeitura de Joinville" e "secretaria da Saúde", nas Costas Duas Faixas Refletivas em Sentido Vertical, na Frente Duas Faixas Refletivas Acima dos Bolsos; Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Tamanho Mínimo (comprimento X Largura): P- 65 Cm X 50 Cm, M- 70 Cm X 55 Cm, G- 75 Cm X 60 Cm, Gg- 80 Cm X 65 Cm, Xg- 85 Cm X 70 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.				
18	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	Confeccionado em Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve, Trama Sarja 2/1, Gramatura 200 a 220 G/m², Pré Encolhido, sem Manga, Gola em V, Tingimento na Cor Azul Tipo Pantone 2747-c, Fechamento Frontal por 4 Botões na mesma Cor, Distribuídos Uniformemente; Unisex, Dois Bolsos Frontais na Parte Inferior (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito), Fechados por Botões na Cor Azul, na Altura do Peito, no Lado Direito; Serigrafia com a Logo do Sus, no Lado Esquerdo; Serigrafia com a Logo da Prefeitura de Joinville, Expressão "saúde" e Expressão "melhor Acolher"; nas Costas Serigrafia com a Expressão "melhor Acolher"; todas as Logos com Medidas Conforme Arte Apresentada. Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente, Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação e Tamanho; Tamanho Mínimo (comprimento X Largura): P- 65 Cm X 50 Cm, M- 70 Cm X 55 Cm, G- 75 Cm X 60 Cm, Gg- 80 Cm X 65 Cm, Xg- 85 Cm X 70 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 50 Peças.	UNIDADE	800	0	800
19/20	40656	JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	Confeccionado em Tecido Oxford, Gramatura 178 Gr/m², com Abertura Frontal Total, Fechamento com Botões e Casas Embutidos, Gola V Tipo Paletó, sem Mangas; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou Até o Joelho; Cinto Fixo; Contendo Três Bolsos, Sendo: Dois Bolsos (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito) na Parte Inferior Tamanho (altura X Largura): 14,5 Cm X 13,5 Cm e um Bolo no Lado Superior Esquerdo de mesmo Tamanho; Bordado no Bolo Superior Esquerdo a Logo do Município e a Expressão "saúde" com Medida Aproximada de 7,0 X 4,0 Cm; no Lado Direito, Bordado a Logo do Sus; Contendo Etiqueta com Tamanho, Fabricante, Composição do Tecido e Instruções para Lavagem; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Medidas Mínimas (largura X comprimento): P- 55 Cm X 80 Cm; M- 60 Cm X 85 Cm; G- 65 Cm X 90 Cm; Gg- 80 Cm X 95 Cm; Xg- 85 Cm X 100 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 50 Peças.	UNIDADE	2.000	0	2.000
21/22	40657	JALECO BRANCO	Confeccionado em Tecido Oxford, Gramatura 178 Gr/m², com Abertura Frontal Total, Fechamento com Botões e Casas Embutidos, Gola V Tipo Paletó, Manga Longa, Abertura de Acesso ao Bolo Falso; Modelo Unisex; Comprimento 7/8 ou Até o Joelho; Cinto Fixo; Tira para Fixação de Manga na Parte Superior; Contendo Bolo no Lado Superior Esquerdo de Medidas (altura X Largura): 14,5 Cm X 13,5 Cm, com Bordado da Logo do Município e a Expressão "saúde" com Medida Aproximada de 7,0 Cm X 4,0 Cm; Contendo Dois Bolsos na Parte Inferior com as Medidas: 16 Cm X 15 Cm (altura X Largura), na Manga Direita,	UNIDADE	4.100	0	4.100

			Bordado a Logo do Sus. Contendo Etiqueta com Tamanho, Fabricante, Composição do Tecido e Instruções para Lavagem; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Medidas Mínimas (largura X Comprimento): Pp- 50 Cm X 80 Cm; P- 55 Cm X 80 Cm; M- 60 Cm X 85 Cm; G- 65 Cm X 90 Cm; Gg- 80 Cm X 95 Cm; Ego- 85 Cm X 100 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.				
23/24	40658	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	Confeccionado em Tecido Oxford, Gramatura 178 Gr/m ² , com Abertura Frontal Total, Fechamento com Botões e Casas Embuídos, Gola Tipo Padre, Manga Longa com Punho de Malha Sanfonada em Algodão, Abertura de Acesso ao Bolso Falso; Modelo Unissex; Comprimento 7/8 ou Até o Joelho; Cinto Fixo; Bolsos: um Bolso no Lado Superior Esquerdo de Medidas (altura X Largura): 14,5 Cm X 13,5 Cm, com Bordado da Logo do Município e a Expressão "saúde" com Medidas Aproximadas de 7,0 Cm X 4,0 Cm; Dois Bolsos na Parte Inferior (direita e Esquerda) com as Medidas: 16 Cm X 15 Cm (altura X Largura); na Manga Direita, Logo do Sus; Possuir Etiqueta com Tamanho, Fabricante, Composição do Tecido e Instruções para Lavagem; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Medidas Mínimas: Pp- 50 Cm X 80 Cm; P- 55 Cm X 80 Cm; M- 60 Cm X 85 Cm; G- 65 Cm X 90 Cm; Gg- 80 Cm X 95 Cm; Xg- 85 Cm X 100 Cm; o Tamanho Será Informado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.	UNIDADE	2.400	0	2.400
25	25863	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Confeccionado em Cordura, Cor Preto, com Proteções nos Ombros, Cotovelos e Antebraços; Gola Alta, Fechamento Frontal em Zipper Reforçado, com 2 Bolsos Internos (embuídos) na Parte Anterior, um do Lado Direito e outro do Lado Esquerdo, Medidas Aproximadas de 18 X 18 Cm, 2 Bolsos Externos na Parte da Frente, um do Lado Direito e outro do Lado Esquerdo com as Medidas 20 a 23 Cm de Altura X 19 a 21 Cm de Largura; Mangas com Ajustes com Zipper no Punho, Faixa Refletiva, na Posição Horizontal, com Largura de 5 Cm em toda a Parte de Trás da Jaqueta; na Frente, na Região do Tórax a Esquerda, Bordado a Logo do Município, a Logo do Sus e a Expressão "saúde"; nas Costas Bordado a Expressão "vigilância Ambiental" em Arco, Letras com Altura Aproximada de 4,5 Cm e a Logo do Sus com as Dimensões Aproximadas de 15 Cm X 15 Cm (cruz) e a Expressão "sus" com Letras com Altura Aproximada de 4,5 Cm. Medidas: Tamanho M- Circunferência de Tórax e Cintura: 118 Cm; Comprimento da Manga: 60 Cm; Circunferência do Cotovelo: 40 Cm; Circunferência do Punho: 28 Cm; Gola: 46 Cm; Comprimento Gola/ Barra: 68 Cm; Tamanho G- Circunferência de Tórax e Cintura: 120 Cm; Comprimento da Manga: 62 Cm; Circunferência do Cotovelo: 42 Cm; Circunferência do Punho: 28 Cm; Gola: 46 Cm; Comprimento Gola/ Barra: 70 Cm; Tamanho Gg- Circunferência de Tórax e Cintura: 122 Cm; Comprimento da Manga: 62 Cm; Circunferência do Cotovelo: 42 Cm; Circunferência do Punho: 30 Cm; Gola: 48 Cm; Comprimento Gola/ Barra: 75 Cm; Tamanho Xg- Circunferência de Tórax e Cintura: 130 Cm; Comprimento da Manga: 65 Cm; Circunferência do Cotovelo: 44 Cm; Circunferência do Punho: 32 Cm; Gola: 48 Cm; Comprimento Gola/ Barra: 81 Cm; o	UNIDADE	50	0	50

			Tamanho Será Indicado no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.				
26	25864	JAQUETA MOTOICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAMANHOS ESPECIAIS	Confeccionado em Cordura, Cor Preto, com Proteções nos Ombros, Cotovelos e Antebraços; Gola Alta, Fechamento Frontal em Ziper Reforçado, com 2 Bolsos Internos (embutidos) na Parte Anterior, um do Lado Direito e outro do Lado Esquerdo, Medidas Aproximadas de 18 X 18 Cm, 2 Bolsos Externos na Parte da Frente, um do Lado Direito e outro do Lado Esquerdo com as Medidas 20 a 23 Cm de Altura X 19 a 21 Cm de Largura; Mangas com Ajustes com Ziper no Punho, Faixa Refletiva, na Posição Horizontal, com Largura de 5 Cm em toda a Parte de Trás da Jaqueta; na Frente, na Região do Tórax a Esquerda, Bordado a Logo do Município, a Logo do Sus e a Expressão "saúde"; nas Costas Bordado a Expressão "vigilância Ambiental" em Arco, Letras com Altura Aproximada de 4,5 Cm e a Logo do Sus com as Dimensões Aproximadas de 15 Cm X 15 Cm (cruz) e a Expressão "sus" com Letras com Altura Aproximada de 4,5 Cm. Medidas: Circunferência de Tórax e Cintura: de 135 Cm À 180 Cm; Comprimento da Manga: 57 Cm À 67 Cm; Circunferência do Cotovelo: 45 a 47 Cm; Distância do Ombro: 70 À 75 Cm; Circunferência do Punho: 32 Cm; Gola: 50 Cm; Comprimento Gola/ Barra: 70 Cm a 80 Cm; as Medidas Exatas Serão Informadas no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.	UNIDADE	20	0	20
27	24740	JAQUETA SAMU	Cor Azul Marinho, Confeccionada em Nylon Impermeável com Capuz Embutido na Gola; com Enchimento em Fibra Sintética e Forrada em Poliviscose; Fechamento Frontal com Ziper e Lapela Corta Vento Freada com Velcro; Faixas Refletivas com Largura de 5 Cm nas Seguintes Posições: na Posição Horizontal em toda a Frente da Jaqueta e ao Redor das Duas Mangas; nas Costas, em toda a Extensão da Jaqueta Duas Faixa na Posição Vertical; na Altura do Tórax a Direita, Bolso com as Medidas Aproximadas: 13,5 Cm X 16 Cm, com Fechamento com Velcro e Lapela; Abaixo da Faixa Refletiva Frontal, Dois Bolsos, com Fechamento em Ziper, com Medidas Aproximadas: Largura 15 Cm X Altura de 27 Cm; Abaixo, Dois Bolsos com Fechamento em Velcro e Lapela, com as Medidas Aproximadas: 19 Cm X 26 Cm (larg X Alt). Dois Bolsos Tipo Faca, nas Laterais, Embutidos sob os Bolsos Frontais; Identidade Visual: no Tórax a Esquerda, Bordado a Logo do Samu e as Expressões "samu" e "192"; com Medidas Aproximadas 6,3 Cm X 10,24 Cm; no Bolso Localizado no Tórax a Direita, Bordado a Bandeira do Município com Medidas Aproximadas de 7,5 X 5,0 Cm; na Manga Esquerda Bordado a Logo do Município e a Expressão "saúde" com Medida Aproximada de 7,0 X 4,0 Cm; na Manga Direita Bordado a Logo do Samu e as Expressões "samu" e "192"; com Medidas Aproximadas de 7,0 X 4,0 Cm; nas Costas, Bordado a Logo do Samu e as Expressões "samu" e "192"; com Medidas Aproximadas de 14 X 22 Cm; na Região Lateral da Jaqueta e nas Mangas Abaixo das Faixas Refletivas, Duas Faixas Verticais, uma Vermelha e outra Laranja, com Largura Mínima de 2 Cm e Espaço de 2 Cm entre Elas. Possuir Tarjeta de Identificação de Nome, Função e Tipo Sanguíneo no Peito Medindo 12 X 2,5 Cm em Aplicação de Velcro e Bordado. Medidas Mínimas: Pp-Alt 66 Cm X Larg 50 Cm / P- Alt 71 Cm X Larg 56 Cm / M- Alt 76 Cm X Larg 60 Cm / G- Alt 78 Cm X 64 Larg	UNIDADE	60	0	60

			Cm/ Gg; Alt 82 Cm X Larg 68 Cm Egg; Alt 85 Cm X Larg 75 Cm, o Tamanho e os Dados da Tarjeta Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 20 Peças.				
28	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	Macacão Padrão Samu em Rip Stop Azul Marinho, Costuras em Linha Poliéster Número 80 e Número 120 na Cor Azul Escuro, Costuras Duplas e Reforçadas; Gola Tipo Padre; Abertura Frontal com Aplicação de Zipper Reforçado de 80 Cm; na Altura do Tórax, a Esquerda, Bordado a Logo do Samu com Diâmetro Aproximado de 6,3 Cm, Expressão "samu" Medindo 4,5 Cm X 1 Cm e Expressão "192" Medindo 4,5 Cm X 2 Cm; uma Faixa Refletiva, na Posição Horizontal, na Altura do Tórax com Largura de 5 Cm; no Tórax a Direita, Tarjeta de Identificação de Nome, Função e Tipo Sanguíneo Medindo 10 Cm X 2,5 Cm em Aplicação de Velcro e Bordado; Abaixo da Faixa Refletiva, 2 Bolsos na Posição Diagonal, com Fechamento em Zipper, com Abertura Aproximada de 12 Cm; na Cintura, Ajuste de Regulagem Através de Cinto com a Seguinte Composição: Duas Faixas nas Extremidades com Medidas Aproximadas: 28 Cm X 5 Cm; um Elástico no Centro com as Medidas Aproximadas: 15 Cm X 5 Cm; Aplicação em Velcro para Fixação com as Medidas Aproximadas: 5 Cm X 20 Cm; Abaixo da Cintura, 2 Bolsos Tipo Faca com Fechamento em Zipper, com as Medidas Aproximadas: 26,5 Cm X 15 Cm (alt X Larg); na Altura da Coxa, Dois Bolsos Quadrados, com Fechamento em Zipper, com as Medidas Aproximadas: 18 Cm X 16 Cm (alt X Larg); Reforço nos Joelhos; Faixas Refletivas Abaixo do Reforço do Joelho, em toda a Extensão, com Largura de 5 Cm; Costas com Duas Faixas Refletivas, na Posição Vertical, com Largura Aproximada de 5 Cm; Bordado a Logo do Samu, com Diâmetro Aproximado de 14 Cm, Expressão "samu" Medindo 8,5 Cm X 2 Cm e Expressão "192" Medindo 8,5 Cm X 4 Cm; Compartimento para Embutir o Cinto de Regulagem, na Posição Horizontal, em toda a Extensão das Costas, com Altura de 7 Cm; Dois Bolsos com Fechamento em Velcro, com as Medidas Aproximadas: 16 Cm X 15 Cm (alt X Larg); Tarjeta de Identificação de Função nas Costas Medindo 15 Cm X 3 Cm em Aplicação de Velcro; Mangas Longas, com Regulagem na Extremidade em Velcro; na Manga Direita, Bordado a Logo do Samu com Diâmetro de 6,3 Cm, Expressão "samu" Medindo 4,5 Cm X 1 Cm e Expressão "192" Medindo 4,5 Cm X 2 Cm; na Manga Esquerda, Bolso Tipo Cargo, com Fechamento em Velcro e Lapele, com as Medidas Aproximadas: 12 Cm X 10 Cm (alt X Larg); com Porta Caneta Embutido; Bordado a Bandeira do Município no Lapele com as Medidas Aproximadas: 7,5 Cm X 5,0 Cm; Faixas Refletivas na Altura do Cotovelo, com Altura Aproximada de 5 Cm; Faixas Laranja e Vermelha na Região do Antebraço Externo, com Largura Mínima de 2 Cm cada e Espaço de 2 Cm entre Elas; Faixas Laranja e Vermelha, nas Laterais do Macacão, da Região da Axila Até a Barra, com Largura Mínima de 2 Cm cada e Espaço de 2 Cm entre Elas; Medidas Mínimas: Pp: Altura: 157 Cm/ Largura: 53 Cm/ Pescoço ao Gancho: 72 Cm/ Comprimento da Manga: 60 Cm. P: Altura: 159 Cm/ Largura: 55 Cm/ Pescoço ao Gancho: 74 Cm/ Comprimento da Manga: 62 Cm. M: Altura: 162 Cm/ Largura: 60 Cm/ Pescoço ao	UNIDADE	100	0	100

			<p>Gancho: 76 Cm/ Comprimento da Manga: 65 Cm. G. Altura: 165 Cm/ Largura: 65 Cm/ Pescoço ao Gancho: 78 Cm/ Comprimento da Manga: 68 Cm. Gg. Altura: 168 Cm/ Largura: 70 Cm/ Pescoço ao Gancho: 82 Cm/ Comprimento da Manga: 70 Cm. Ege. Altura: 180 Cm/ Largura: 76 Cm/ Pescoço ao Gancho: 90 Cm/ Comprimento da Manga: 73 Cm. as Medidas e os Dados para Confecção das Tarjetas Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 20 Peças.</p>				
29	24411	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	<p>Bolsa Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartimento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof.), com Abertura em Zipper que Possibilite Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Bolo Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof), com Abertura Superior em Zipper Reforçado; Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolo Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X Larg); no Bolo Frontal, a Logo do Samu e a Expressão "samu 192" com as Medidas Aproximadas: 7,5 Cm X 16 Cm; Faixa Refletiva na Posição Horizontal em toda a Extensão do Bolo Frontal, com Altura Aproximada de 2,5 Cm; Compartimento Interno: Lado 1: com um Bolo Superior, com Fechamento em Zipper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); na Frente Deste Bolo, um Elástico na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolo, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão; Abaixo, um Bolo, com Fechamento em Zipper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); na Frente Deste Bolo, um Elástico na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolo, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão; Abaixo do Elástico, uma Cinta de Nylon, com Altura Aproximada de 3 Cm, com Fechamento em Velcro, para Suporte de Materiais; Abaixo, um Bolo, com Fechamento em Zipper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 30 Cm (alt X Larg); um Bolo Sobressalente, com Fechamento em Zipper Resistente Localizado na Região Central, com as Medidas Aproximadas: 8 Cm X 27 Cm X 5 Cm (Alt X Larg X Prof); Lado 2: com um Bolo Superior, com Fechamento em Zipper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); na Frente Deste Bolo, um Elástico na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolo, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão; Abaixo do Elástico, uma Cinta de Nylon, com Altura Aproximada de 3 Cm, com Fechamento em Velcro, para Suporte de Materiais; Abaixo, um Bolo, com Fechamento em Zipper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 30 Cm (alt X Larg); um Bolo Sobressalente, com Fechamento em Zipper, com as Medidas Aproximadas: 8 Cm X 27 Cm X 5 Cm (Alt X Larg X Prof); no Fundo da Mochila, um Velcro com as Medidas Aproximadas de 23 Cm X 4 Cm, para Fixação das Repartições Removíveis; Duas Repartições Internas Removíveis (fixadas com Velcro), na Cor Preta, com as Medidas Aproximadas de 40 Cm X 30 Cm (alt X Larg), com 9 Bolsos Cada, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com as Medidas Aproximadas: 7 Cm X 10 Cm X 3 Cm (alt X Larg X Prof) e</p>	UNIDADE	20	0	20

			<p>Fechamento em Velcro e Lapela. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.</p> <p>Bolsa Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartimento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof.), com Abertura em Ziper que Possibilite Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Bolso Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof.), com Abertura Superior em Ziper Reforçado; Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolso Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X Larg); no Bolso Frontal, a Logo do Samu e a Expressão "samu 192" com as Medidas Aproximadas: 7,5 Cm X 16 Cm; Faixa Refletiva na Posição Horizontal em toda a Extensão do Bolso Frontal, com Altura Aproximada de 2,5 Cm; Compartimento Interno: Lado 1: com um Bolso Superior, com Fechamento em Ziper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); na Frente Deste Bolso, um Elástico na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolso, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão; Abaixo, um Bolso, com Fechamento em Ziper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 30 Cm (alt X Larg); um Bolso Sobressalente, com Fechamento em Ziper Resistente Localizado na Região Central, com as Medidas Aproximadas: 8 Cm X 27 Cm X 5 Cm (Alt X Larg X Prof.); Lado 2: com Três Elásticos, na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolso, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão e Espaçamento Aproximado de 8 Cm entre os Elásticos; no Fundo da Mochila, um Velcro com as Medidas Aproximadas de 22 Cm X 2 Cm, para Fixação de Reparação Removível; uma Reparação Interna Removível (fixada com Velcro), na Cor Preta, com as Medidas Aproximadas de 40 Cm X 30 Cm (alt X Larg), em cada Lado, Deve Possuir Três Elásticos na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão e Espaçamento de Aproximadamente 7 Cm entre os Elásticos. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.</p>				
30	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	<p>Bolsa Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartimento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof.), com Abertura em Ziper que Possibilite Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Bolso Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof.), com Abertura Superior em Ziper Reforçado; Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolso Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X</p>	UNIDADE	20	0	20
			<p>Bolsa Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartimento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof.), com Abertura em Ziper que Possibilite Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Bolso Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof.), com Abertura Superior em Ziper Reforçado; Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolso Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X</p>				

31	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	<p>Larg); no Bolso Frontal, a Logo do Samu e a Expressão "samu 192" com as Medidas Aproximadas: 7,5 Cm X 16 Cm; Faixa Refletiva na Posição Horizontal em toda a Extensão do Bolso Frontal, com Altura Aproximada de 2,5 Cm; Compartimento Interno: 1 Lado com um Bolso com as Medidas Aproximadas: 32 Cm X 30 Cm (alt X Larg); Sobreposto, 1 Bolso com as Medidas Aproximadas: 15 Cm X 30 Cm, com uma Costura Dividindo no Centro; na Frete Deste Bolso, um Elástico na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão do Bolso, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão; Abaixo, um Compartimento Inferior, Confeccionado em Material Resistente, com as Medidas Aproximadas 28 Cm X 12 Cm X 5 Cm (larg X Alt X Prof), com Fechamento em Zipper Resistente, no outro Lado, um Bolso com as Medidas Aproximadas: 32 Cm X 30 Cm (alt X Larg); Sobreposto, 1 Bolso com as Medidas Aproximadas: 15 Cm X 30 Cm, com uma Costura Dividindo no Centro; na Frete Dois Elásticos na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, em toda a Extensão da Mochila, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão, com Distância Aproximada de 15 Cm entre Eles; Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.</p>	UNIDADE	20	0	20
32	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	<p>Bolsa Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartimento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof), com Abertura em Zipper que Possibilite Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Bolso Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof), com Abertura Superior em Zipper Reforçado; Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolso Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X Larg); Bordados na Frente da Mochila: na Parte Superior, Acima do Bolso Frontal, a Logo do Município e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 13 Cm X 7 Cm (alt X Larg); no Bolso Frontal, a Logo do Samu e a Expressão "samu 192" com as Medidas Aproximadas: 7,5 Cm X 16 Cm; Faixa Refletiva na Posição Horizontal em toda a Extensão do Bolso Frontal, com Altura Aproximada de 2,5 Cm; Compartimento Interno: 1 Lado com Dois Compartimentos em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com Fechamento Central em Zipper, com as Medidas Aproximadas: 17 Cm X 30 Cm X 4 Cm (alt X Larg X Prof); 1 Lado com Quatro Compartimentos em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com as Medidas Aproximadas: 17 Cm X 12 Cm X 4 Cm (alt X Larg X Prof), com Fechamento em Velcro e Lapela; uma Repartição Interna Removível (fixada com Velcro), na Cor Preta, com 4 Bolsos em cada Face da Repartição, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com as Medidas Aproximadas: 15 Cm X 8 Cm X 4 Cm (alt X Larg X Prof) e Fechamento em Velcro e Lapela. Quantidade</p>	UNIDADE	20	0	20

			Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças. Uso Profissional, Modelo Tipo Escolar, Confeccionada em Tecido Lona Sintética (poliéster 600), Cor Azul-marinho, nas Dimensões Mínimas (alt. X Larg. X Prof.) 30 X 40 X 12 Cm, Bolso Frontal (alt. X Larg.) 24 X 20 Cm em Forma de "U", com Abertura na Parte Superior, com Zipper Plástico Resistente de no Mínimo 40 Cm da mesma Cor da Mochila; Dois Bolsos Externos Laterais em Tela (alt. X Larg.) 14 X 15 Cm para Squeese; Costura em Linha Nylon 60, Reforçada; Apoio de Coluna, Forma Ergonômica e Acolchoada; Alça de Ombro Regulável; Alças de Mão e de Ombro Reforçadas, Acolchadas e no mesmo Tecido e Acabamento da Mochila; Serigrafia Conforme Layout Fornecido, Contendo a Expressão "Agente Comunitário de Saúde" com Dimensões Aproximadas de 5,5 Cm X 13 Cm e Abaixo, a Logo do Sus, Logo do Município e a Expressão "saúde" com Dimensões Aproximadas de 1,9 Cm X 9,3 Cm; Produção Mínima por Solicitação: 50 Unidades.				
33	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS		UNIDADE	400	0	400
			Uso Profissional, Modelo Tipo Escolar, Confeccionada em Tecido Lona Sintética (poliéster 600), Cor Azul-marinho, nas Dimensões Mínimas (alt. X Larg. X Prof.) 30 X 40 X 12 Cm, Bolso Frontal (alt. X Larg.) 24 X 20 Cm, com Abertura na Parte Superior, em Forma de "U", com Zipper Plástico Resistente de no Mínimo 40 Cm da mesma Cor da Mochila; Dois Bolsos Externos Laterais em Tela (alt. X Larg.) 14 X 15 Cm para Squeese; Costura em Linha Nylon 60, Reforçada; Apoio de Coluna, Forma Ergonômica e Acolchoada, Alça de Mão e de Ombro Reforçada, Acolchoada e Regulável no mesmo Tecido e Acabamento da Mochila. Personalizado com Serigrafia Conforme Layout Fornecido, Dimensões Mínimas (alt. X Larg.) 13 X 20 Cm Contendo as Seguintes Logos e Descrições: a Logo do Consultório na Rua, a Logo do Município, a Expressão "saúde" e a Logo do Sus. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Unidades.				
34	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA		UNIDADE	30	0	30
			Mochila de Transporte de Oxigênio Portátil-Samu - Bolsa para Transporte de Equipamento de Respiração e Cilindro de Oxigênio de Alumínio de Até 3 L; Confeccionada em Nylon ou Rip Stop na Cor Verde, com as Seguintes Medidas Aproximadas: 30 Cm X 55 Cm X 11 Cm (larg. X Alt. X Prof.); com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Socorrista). Estrutura Interna que Possibilite a Mochila Ficar em Pé sem Necessidade de Apoio. Possuir Abertura Frontal Através de Zipper que Possibilite a Abertura Total da Mochila e Acesso ao Cilindro e aos Demais Equipamentos; na Parte Frontal Dispor dos Seguintes Bordados: a Logo do Município e a Expressão "saúde" com Medidas Aproximadas de 7 Cm X 13 Cm; a Logo do Samu e a Expressão "samu 192" com as Medidas Aproximadas: 22 Cm X 14 Cm; Faixa Refletiva na Posição Horizontal, em toda a Extensão da Região Frontal, com Altura Aproximada de 5 Cm; Compartimento Interno: Possuir em um dos Lados Dois Suportes para o Cilindro de Oxigênio, com Fixação Através de Velcro, com as Medidas Aproximadas: 8 Cm X 50 Cm (alt. X Larg.), com Fechamento em Velcro, um Bolso com as Medidas Aproximadas: 14 Cm X 10 Cm X 4 Cm (alt. X Larg. X Prof.), com a Frente em				
35	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU		UNIDADE	20	0	20

		Material Transparente, com Lapela e Fechamento em Velcro; na Parte Interna da Abertura, Possuir um Bolso Confeccionado em Material Transparente, com Fechamento em Zper, com as Medidas Aproximadas: 38 Cm X 30 Cm (alt. X Larg.); Acima do Bolso, Possuir um Elástico para Transporte de Cânulas de Guedel, na Posição Horizontal, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 3,5 em 3,5 Cm para Divisão (7 Espaços); Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.				
36	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	0	24	24
		bolso Tipo Mochila, Confeccionada em Tecido do Tipo Cordura, com Duas Alças Superiores (para Carregar na Mão) e com Duas Alças Reguláveis Localizadas Posteriormente a Abertura da Mochila (para Carregar nas Costas do Profissional) que Passem por Baixo do Corpo da Bolsa para Aumentar sua Resistência; Compartmento Principal com as Medidas Mínimas 35 Cm X 45 Cm X 15 Cm (larg. X Alt. X Prof.), com Abertura em Zper em Três Lados que Possibilite Abertura Total da Bolsa; na Parte da Frente Bordado a Logo do Município, a Logo do Sus e a Expressão "saúde" com as Dimensões Aproximadas: 11 Cm X 15 Cm (alt X Larg) na Parte Superior; Abaixo, a Logo do "melhor em Casa" com as Dimensões Aproximadas: 7,7 Cm X 9,5 Cm (alt X Larg); Bolso Frontal, com Medida Aproximada de 30 Cm X 30 X 5 Cm (alt X Larg X Prof.), com Abertura Superior em Zper Reforçado; Faixa Refletiva na Posição Horizontal, em toda a Extensão do Bolso Frontal, com Altura Aproximada de 2,5 Cm; Compartmento Interno: Lado 1: com um Bolso Superior, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com Fechamento em Zper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); Abaixo, um Bolso, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com Fechamento em Zper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 30 Cm (alt X Larg); Lado 2: com um Bolso Superior, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com Fechamento em Zper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 21 Cm X 30 Cm (alt X Larg); Abaixo, um Bolso, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com Fechamento em Zper Resistente, com as Medidas Aproximadas: 13 Cm X 30 Cm (alt X Larg); no Fundo da Mochila, Vekros com as Medidas Aproximadas de 22 Cm X 2 Cm, para Fixação de Repartições Removíveis; Duas Repartições Internas Removíveis (borda com Velcro) com as Seguintes Características: Repartição 1: na Cor Preta, com Medida Aproximada de 40 Cm X 30 Cm (alt X Larg), nos Dois Lados com Três Elásticos na Posição Horizontal para Suporte de Materiais, com Altura Aproximada de 2 Cm, com Costuras de 5 em 5 Cm, para Divisão e Espaçamento de Aproximadamente 7 Cm entre os Elásticos; Repartição 2: na Cor Preta, com Medida Aproximada de 40 Cm X 30 Cm (alt X Larg), com 9 Bolsos cada Lado, em Plástico Resistente Transparente, com Bordos com Costura e Reforço, com as Medidas Aproximadas: 7 Cm X 10 Cm X 3 Cm (alt X Larg X Prof) e Fechamento em Velcro e Lapela. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 5 Unidades				
		Caniseta Manga Curta, Confeccionada em Malha Pô, Bainha com Costura Dupla, Gola em V; Confeccionada de				

37	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS	Acordo com Layout Fornecido pela Contratante, nas Cores Azul ou Branca, com Estampa em Serigrafia no Lado Esquerdo na Altura do Peito, com a Expressão "agente de Combate a Endemias" em Arco, Logotipos da Prefeitura de Joinville e do Sus e a Expressão "Secretaria da Saúde"; Medidas Mínimas (largura X Comprimento): P- 45 Cm X 60 Cm, M- 50 Cm X 65 Cm, G- 55 Cm X 70 Cm, Gg- 60 Cm X 75 Cm, Exg- 65 Cm X 80 Cm, Contendo Etiqueta com Dados de Fabricação, Tamanho; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente, o Tamanho e a Cor Serão Informados no Momento da Solicitação. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.	UNIDADE	200	0	200
38	32323	COLETE AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS	Colete em Sarja 2/1, Gramatura de 163 Gr/mf., 62% Cotton e 38% Poliéster, Encolhimento Máximo 3%, Tingimento na Cor Chambo, Fechamento Frontal por Zipper na mesma Cor, sem Manga, Gola Padre; Dois Bolsos Frontais na Parte Inferior (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito) de Tamanho (altura X Largura): 17 Cm X 17 Cm com Velcro e Lapela (lapela Medindo 7,5 Cm); Dois Bolsos Frontais na Parte Superior (1 Lado Esquerdo e 1 Lado Direito) de Tamanho (altura X Largura): 13,5 Cm X 12 Cm, Sendo o Bolso do Lado Esquerdo com Velcro e Lapela (lapela Medindo 7,5 Cm), Bordado com a Expressão "agente de Combate a Endemias" em Arco, a Logo do Município, Logo do Sus e a Expressão "Secretaria da Saúde" em Arco; nas Costas Bordado a Expressão Bordado com a Expressão "agente de Combate a Endemias" em Arco, a Logo do Município, Logo do Sus, a Expressão "Secretaria da Saúde" em Arco e a Expressão "vigilância Ambiental"; Tamanho Mínimo (largura X Comprimento): P- 50 Cm X 65 Cm, M- 55 Cm X 70 Cm, G- 60 Cm X 75 Cm, Gg- 65 X 80 Cm, Exg- 70 Cm X 85 Cm; o Tamanho e a Cor Serão Informados no Momento da Solicitação; Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 10 Peças.	UNIDADE	200	0	200
39	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS	Cor Cima Chambo; Tecido 100% Algodão, Tipo Brim Leve; Modelo Tradicional, com Regulador de Plástico; Comprimento da Aba do Boné: 7 Cm, Serigrafias: na Parte Frontal, com Medida Aproximada de 7 Cm e Distando 1,5 Cm do Início da Aba do Boné a Expressão "agente de Combate a Endemias" em Arco, a Logo do Município, a Logo do Sus e Abaixo a Expressão "Secretaria da Saúde" em Arco; nas Laterais a Expressão "agente de Combate a Endemias" com Medidas Aproximadas de 3,5 Cm X 5 Cm; Embalado Individualmente em Saco Plástico Transparente. Quantidade Mínima de Produção por Solicitação: 100 Peças.	UNIDADE	200	0	200
40	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	Mochila Agente de Combate a Endemias; Mochila de Agente de Combate a Endemias, com Duas Alças de Ombro, Reguláveis, para Ser Carregada como Mochila e uma Alça de Mão na Parte Superior. Confeccionada em Lona 10, na Cor Azul, Impermeável, Gravação 01 Cor. Compartimento Principal: com Medidas Aproximadas: Larg. 35 Cm X Alt. 42 Cm X Prof. 15 Cm (Acenda-se Variação de +/- 2 Cm nas Medidas); Fechamento em "u" Através de Zipper, que Permite a Abertura Total da Bolsa em Três Lados; Internamente, Deve Possuir um Compartimento para Armazenar Picareta Medindo Aproximadamente 28 Cm de Altura por 8 Cm de Largura. Possui um Bolso Frontal Inferior com Fechamento em Zipper e com Medidas Aproximadas: Larg. 25 Cm X Alt. 25 Cm X	UNIDADE	200	0	200

31	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	UNIDADE	1
32	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	UNIDADE	1
33	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS*	UNIDADE	1
34	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA*	UNIDADE	1
35	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU	UNIDADE	1
36	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	1
37	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS*	UNIDADE	1
38	32323	COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SARIJA	UNIDADE	1
39	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS*	UNIDADE	1
40	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	UNIDADE	1

*Nota: com o intuito de não onerar o processo licitatório, para os itens que se exige **serigrafia**, as amostras poderão ser entregues sem as logomarcas exigidas no Termo de Referência; neste caso, a avaliação das logomarcas será realizada na primeira entrega, quando a empresa deverá encaminhar uma unidade para análise; após avaliação e aprovação, a Contratante autorizará a confecção de todo o quantitativo solicitado.

Para os itens que a identidade visual não seja exigida em serigrafia, as amostras deverão atender na íntegra as exigências do Termo de Referência.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Amostras:

a) Serão verificadas as especificações solicitadas no respectivo termo de referência. Os materiais serão analisados por profissionais específicos da área de atuação, tendo como parâmetro a compatibilidade do material, funcionalidade, tamanho, composição do tecido, características de segurança, que constam detalhadas na descrição do material avaliando a forma de apresentação. A Avaliação será por análise e/ou uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto a eficácia, qualidade e durabilidade para garantir a segurança dos profissionais.

b) Para os itens 1 a 5, 7 a 40 (exceto o item 6- Bota de Resgate Samu), as amostras deverão atender aos requisitos mínimos constantes no roteiro a seguir:

REQUISITO ANALISADO	PARECER
A amostra atende ao layout exigido?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O tecido utilizado na confecção da amostra atende as exigências do Termo de Referência?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
A amostra possui medidas de acordo com as exigências do Termo de Referência?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
A amostra possui costuras retas, alinhadas, contínuas e isentas de fios soltos ou pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O acabamento interno do item é isento de fios soltos, cortes desalinhados ou costuras tortas, descontinuadas ou com pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve as medidas originais? (Não deve encolher)	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve a cor original? (Não deve desbotar)	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve-se isento de peeling (bolinhas)?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, a identidade visual (bordados/serigrafia) mantiveram-se sem avarias?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA

6.2-Função Técnica:

6.2.1 - Profissionais da Área de Padronização de Materiais da Secretaria da Saúde, com o apoio dos profissionais que compõem a rede de atenção à saúde do município.

6.2.2 - Caso seja necessário, a Área de Padronização de Materiais da Secretaria da Saúde, solicitará a apoio de profissionais com conhecimento técnico na área de produtos têxteis, de outras Secretarias, para avaliação das amostras.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, gestora da Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(ão) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para Contratante.

8.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da Contratada, conforme normas vigentes.

8.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

8.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.7 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente a Contratante referente a qualquer alteração.

8.8 - Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

8.9 - Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo CAME e pelo Hospital Municipal São José, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

8.10 - Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetuará.

8.11 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à adequada realização do objeto contratado, executando-o em adequadas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

8.12 - Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

8.13 - Considerar que as ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.14 - As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão apresentar, no mínimo: razão social; número do CNPJ constante no contrato/empenho (inclusive apresentando zeros à esquerda quando houver); data de emissão e data de entrega; nome, endereço e CNPJ da CONTRATANTE; descrição, valor unitário e valor total dos produtos; valor total da nota; número do empenho; sob pena de não liquidação da mesma.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) Contratada(s) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) Contratada(s) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s), quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a(s) Contratada(s) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) Contratada(s).

10-Condições Gerais:

10.1 - Modelo de gestão do contrato

Define-se aqui, em linhas gerais, como será a execução do objeto acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF):

10.1.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.1.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela Contratada de todas as condições contratuais.

10.1.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

10.1.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1 a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.1.5 - Caberá durante a contratação, à CAF a verificação do cumprimento por parte da Contratada em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;

10.1.5.1 - Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da Contratada manter todas as condições contratuais:

a) Através de solicitação formal junto à(s) Contratada(s) e posterior conferência da documentação apresentada(s) pela(s) Contratada(s) durante a execução da contratação, verificar se esta mantém todas as condições de habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica (no que couber), das demais disposições contratuais, técnicas e legais prevista na contratação;

10.1.6 - Quanto as sanções, estas estão dispostas no subitem 10.12 do presente Termo de Referência;

10.1.7 - Quanto a garantia de execução contratual, considerando o objeto da contratação, para o presente caso é desnecessária, em virtude da prerrogativa prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Modelo de execução do objeto

Define-se aqui, em linhas gerais, a dinâmica do objeto da presente contratação, conforme segue:

10.2.1 - Prazos e forma de entrega, conforme o previsto no item 4 deste Termo de Referência;

10.2.2 - Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no item 5 do presente Termo de Referência;

10.2.3 - Obrigações das partes, de acordo com previsto nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência.

10.3 - Critério de medição e pagamento

10.3.1 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

10.3.2 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da Contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.3.3 - O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do subitem 10.11.

10.4 - Formas e critérios de seleção do fornecedor

10.4.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais, e se for o caso, observar a necessidade de apresentação e aprovação das amostras.

10.4.2 - O proponente deverá apresentar:

10.4.2.1 - Documentação relacionada à empresa:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10 %, conforme a Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

10.4.2.2 - Documentação relacionada ao produto:

a) Para os itens 5, 6 e 7, apresentar Número do Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual- CAEPI ou documento de avaliação correspondente expedidos pelo órgão nacional competente, conforme NR 6. A validade do Certificado será confirmada no portal da CAEPI, através do endereço <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>

10.5 - Documentação compulsória para contratação

Não se aplica.

10.6 - Valor estimado para contratação

10.6.1 O custo estimado da contratação é R\$ 1.453.443,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

10.6.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10.7 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.7.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.7.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.8 - Descrição da solução como um todo

a) Para sanar a necessidade da Contratação, para os itens elencados considerando que são itens de uso individual, não necessitam de aquisição a ou comodato de equipamentos compatíveis, são para substituições e fornecimento para novos servidores conforme protocolos internos, não sendo itens possíveis de locação, a alternativa que melhor atende a necessidade é a aquisição dos itens.

b) Considerando que os itens elencados são utilizados pelos profissionais, são de uso individual, necessitam de troca por desgaste, rasgo e ou outros critérios, portanto, não existe uma definição prévia exata do quantitativo, desde modo a opção de aquisição direta com quantitativos exatos sem o uso do sistema de registro de preços prejudicaria a gestão dos estoques, visto que a aquisição de quantitativos exatos poderia acarretar em quantitativos inferiores a necessidade ou superiores a demanda, trazendo na primeira hipótese prejuízos técnicos e na segunda hipótese prejuízos financeiros, visto que nesse caso, seriam adquiridos itens sem a real necessidade; o sistema de registro de preços tem a vantagem de permitir a Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de equilibrar seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que a Administração avalie também quais são suas prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e demais fatores que possam ocorrer durante o período.

c) Considerando que o objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente, cuja forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos e que a questão orçamentária é um fator importante para definir a melhor solução.

d) Sendo assim, a alternativa mais vantajosa ao ente público é a realização de aquisição via sistema de Registro de Preço para a contratação trazendo economia ao órgão e possibilitando uniforme e material de apoio, via sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses.

e) Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido e após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, considerando que os itens são isentos de manutenção e ou assistência técnica, que são de uso individual, é a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Jorville via sistema de Registro de Preço, conforme (Decreto nº 11.462, de 2023).

10.9 - Fundamentação da contratação

10.9.1 - A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.10 - Critérios e práticas de sustentabilidade

10.10.1 - Analisados os seguintes pontos:

a) Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

b) Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

c) Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

d) Produção de Resíduos: Não se aplica

e) Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos possíveis resíduos gerados pelas unidades de saúde e que os itens possuem validade indeterminada não se faz necessário a logística reversa.

f) Reciclagem de Bens e Refúgios: Não se aplica

10.10.2 - Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação.

10.11 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.11.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e local(s) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.12 - Das sanções

10.12.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.13 - Da participação de consórcio

10.13.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

10.14 - Requisitos da Contratação

10.14.1 - O próprio Termo de Referência representa em seus itens e subitens, os requisitos necessários para a presente contratação. Sendo neste ponto, alguns itens que merecem destaque os previstos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10.4 deste Termo de Referência.

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo para Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.

Conforme já exposto no Documento de Formalização de Demanda, os uniformes são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos pelos profissionais da Secretaria da Saúde e Hospital.

Além da identificação visual os uniformes possuem outras funções, conforme a OMS, os jalecos por exemplo, são usados para formar uma barreira de proteção e reduzir o risco de transmissão de microrganismos. Previnem a contaminação das roupas, protegendo a pele da exposição a sangue e fluidos corpóreos, salpicos e derramamentos de material infectado.

Os uniformes do SAMU além da proteção, possuem faixas refletivas para possibilitar a visualização dos mesmos no período noturno em vias, rodovias, locais de difícil acesso, para segurança dos profissionais e de quem está sendo socorrido.

Os uniformes e materiais de apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Consultório na Rua, são necessários possibilitar os atendimentos, promover segurança dos mesmos e da população nas visitas e demais ações realizadas pelas equipes.

Considerando fabricados com material têxtil sofrem desgastes natural com o uso, e os fatos acima já mencionados, havendo a necessidade de substituição destes com o passar do tempo.

Desta forma, justificasse a necessidade de aquisição dos itens.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades registradas nesse processo foram estimadas considerando quantitativo para atender a demanda da Secretaria e Hospital para 12 meses, tendo em vista a ideia básica da economia de escala quando pensada sob a ótica das compras em geral, que adquirindo grandes quantidades de certo item, em regra, temos a redução do preço unitário que se paga por este, zelando para não registrar quantidade superior ao necessário. Sendo assim, para o presente fornecimento foram observados os potenciais de economia de escala.

Para a análise das quantidades levou-se em consideração o histórico de consumo 0019696449 (porém o mesmo está em desacordo com a necessidade), histórico do último processo licitatório, onde para cada item foi verificada a necessidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo para atender a atual demanda, considerando-se inclusive o desgaste que cada item sofre, onde alguns tem maior durabilidade que outros. Também foi levado em consideração as restrições orçamentárias que acabam por vezes impedindo o empenho de quantitativos necessários para a assistência, frente a priorização de outros materiais. Para os itens que tratam-se da primeira aquisição, sem histórico de consumo, o quantitativo foi definido de acordo com o quantitativo de outros itens que serão utilizados em conjunto, por exemplo, para o item boné consultório na rua o quantitativo foi definido considerando o quantitativo de coletes do consultório na rua. Para os itens que não tem itens correlacionados, foi questionado as unidades sobre o quantitativo necessário para atender as necessidades.

Os itens 33, 34, 35 e 36 estavam em processo de aquisição P.E 010/2023 e foram incluídos no processo de aquisição de uniformes para melhor aproveitamento, na tentativa de gerar economicidade e ampliação de competitividade.

Para os itens de 01 ao 32, considerando as quantidades registradas no PE 087/2020, e o lapso temporal frente as aquisições dos itens, a média de consumo não está fidedigna com a necessidade, portanto, considerando a entrada de novos servidores, tanto na Secretaria e hospital, as quantidades de alguns itens foram ajustadas com acréscimos variados e outros itens foram reduzidos as quantidades devido a baixa utilização e ou não realização de ações que estão previstas no calendário da Secretaria, assim como, a inclusão de novos itens necessários aos serviços, prevendo no mínimo 2 peças para cada profissional mais peças reservas.

Considerando que atualmente não temos ATAS vigentes para aquisição e fornecimento dos uniformes e que há a necessidade de troca/substituição de vários uniformes já danificados pelo tempo de uso, assim como de servidores que adentraram ao serviço e não receberam a quantidade devida de uniforme;

Segue abaixo o quadro com as quantidades do PE 087/2020 e o quadro com as quantidades atuais estimadas:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	registrado	registrado	Estimado	Estimado
			no PE 087/2020	no PE 087/2020	considerando as necessidades atuais dos setores/serviços e/ou servidores	considerando as necessidades atuais dos setores/serviços e/ou servidores
			SMS	HMSJ	SMS	HMSJ
1	BOLSA PEQUENO PRINCEPE	UNIDADE	6.000	0	5.000	0
2	BONÉ ACS COR AZUL	UNIDADE	500	0	800	0
3	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	Item novo	--	30	0
4	BONÉ SAMU	UNIDADE	45	0	50	0
5	BOTA DE RESGATE SAMU	PAR	40	0	40	0
6	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	0	18	0	15
7	CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	0	18	0	15
8	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	Item novo	--	60	0
9	CAMISETA MANGA CURTA ACS	UNIDADE	2.000	--	1.600	0
10	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	UNIDADE	120	0	120	0
11	CAMISETA SAMU	UNIDADE	102	0	120	0
12	CAPA DE CHUVA SAMU	UNIDADE	52	0	60	0
13	COLETE CEREST	UNIDADE	32	0	40	0
14	COLETE SAMU	UNIDADE	37	0	50	0
15	COLETE UNIFORME ACS	UNIDADE	1.000	0	1.600	0
16	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	30	0	60	0
17	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	UNIDADE	500	0	800	0
18	JALECO AZUL ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	2.000	0	2.000	0
19	JALECO BRANCO	UNIDADE	2.500	0	4.100	0
20	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	UNIDADE	1.500	0	2.400	0
21	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	Item novo	Item novo	50	0
22	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA TAMANHOS ESPECIAIS	UNIDADE	Item novo	Item novo	20	0
23	JAQUETA SAMU	UNIDADE	40	0	60	0
24	MACAÇÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	UNIDADE	84	0	100	0
25	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	UNIDADE	16	0	20	0
26	MOCHILA DE RESGATE AZUL	UNIDADE	16	0	20	0
27	MOCHILA DE	UNIDADE	16	0	20	0

27	RESGATE LARANJA	UNIDADE	16	0	20	0
28	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	UNIDADE	16	0	20	0
29	MOCHILA DE TRABALHO ACS	UNIDADE	1.000	0	800	0
30	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	Item novo	Item novo	30	0
31	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU	UNIDADE	16	0	20	0
32	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	---	Item novo	0	24
33	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	200 P.E 010/2023	0	200	0
34	COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SÁRIA	UNIDADE	200 P.E 010/2023	0	200	0
35	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	200 P.E 010/2023	0	200	0
36	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	UNIDADE	100 P.E 010/2023	0	100	0

Quantidade estimada para aquisição:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Total
1	23071	BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE	BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 18 X 14 CM, CONTENDO AS LOGOMARCAS DO PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE". QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	5.000	0	5.000
2	24271	BONÉ ACS COR AZUL	COR AZUL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, MODELO TRADICIONAL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO COM REGULADOR DE PLÁSTICO, CONTENDO SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, EXPRESSÃO "SAÚDE" E A LOGO DO "SUS" NA PARTE FRONTAL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ, COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS	UNIDADE	800	0	800
3	25841	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA	COR AZUL, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE, MODELO TRADICIONAL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO, CONTENDO SERIGRAFIA DOS LOGOTIPOS DO "SUS", DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" NA PARTE FRONTAL E DESCRITO "CONSULTÓRIO NA RUA" NAS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ, COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM.	UNIDADE	30	0	30
4	24387	BONÉ SAMU	BONÉ PADRÃO SAMU, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO, ABA COM COMPRIMENTO DE 7 CM, BORDADOS: BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,8 CM, DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ, EXPRESSÃO "SAMU 192" NA LATERAL DIREITA MEDINDO 4,5 X 5,6 CM (A X L), BRASÃO DO MUNICÍPIO E EXPRESSÃO "SAÚDE" NA LATERAL ESQUERDA COM A MEDIDA APROXIMADA 5,1 CM (A X L), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	50	0	50
5	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	BOTA DE CANO MÉDIO, CONFORTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, COM CADARCO, CABEDAL EM COURO NOBUK HIDROFUGADO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO, ANTIDERRAPANTE; FORRAÇÃO INTERNA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE; COR PRETA; COM LOGO DO SAMU BORDADO NA LATERAL ESTERNA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM; NUMERAÇÃO DO 35 AO 45. A NUMERAÇÃO SERÁ REPASSADA JUNTO COM A ORDEM DO EMPENHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	40	0	40
6	24734	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	CALÇA DE SEGURANÇA RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO (VOLTAICO) E FOGO REPERTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COR CINZA, COMPOSTO POR 88% DE ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250GM² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500GM². DEVE ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM² CONFORME NORMA NFPA 70-E, COSTURAS LATERAIS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS, ENTRE PERNAS, COSTURADAS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS, GANCHO COSTURADO EM PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS, BOLSOS COSTURADOS COM PESPONTO DUPLO, VISTA FECHADA POR ZIPER, VELCRO OU BOTÃO; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO FINAL DA VISTA, JUNÇÃO DOS GANCHOS E PASSADORES), SERIGRAFIA COMO BRASÃO DO MUNICÍPIO E AS EXPRESSÕES "SAÚDE" E "HOSPITAL SÃO JOSÉ" NA ALTURA DO BOLSO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 X 4,2 CM (AXL), DEVE POSSUIR ABAIXO DO JOELHO UMA FAIXA COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE, TAMANHO DO Nº 36 AO Nº 58, COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA, O CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 PEÇAS.	UNIDADE	0	15	15
7	24735	CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	CAMISA MANGA LONGA, PARA PROTEÇÃO NO TRABALHO EM ELETRICIDADE RESISTENTE A AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO(VOLTAICO)E FOGO REPERTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO CINZA COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250GM² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500GM². CONFECCIONADA E ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM² CONFORME NORMA NFPA 70-E, PUNHO COM VELCRO OU BOTÃO; FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO/ZIPER OU BOTÃO; FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS EM INTERLOCK BITOLA LARGA OU BITOLA CURTA, PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, EXTREMIDADES DA INTERLOCK, FECHAMENTO DAS LATERAIS E MANGAS), NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, AS EXPRESSÕES "SAÚDE" E "HOSPITAL SÃO JOSÉ" E ABAIXO A EXPRESSÃO "MANUTENÇÃO ELÉTRICA" COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 4 CM (L X A) E NAS COSTAS, SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "PREFEITURA DE JOINVILLE" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 7,5 CM (L X A), UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE NA ALTURA DO TÓRAX, SENDO 1 CM ABAIXO DA DESCRIÇÃO E DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO, COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA, TAMANHOS VARIANDO DE M A XX, O CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, (MEDIDAS APROXIMADAS- LARGURA X COMPRIMENTO: M- 60 CM X 65 CM, G- 65 CM X 70 CM, XG- 70 CM X 75 CM), OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 PEÇAS.	UNIDADE	0	15	15
8	25843	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30 SUPER PENTEADO, GRAMATURA 165 GR/M, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM A EXPRESSÃO "CONSULTÓRIO NA RUA" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO: TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM, EXG- 80 CM X 65 CM, O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	60	0	60
9	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO: TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM, XG- 80 CM X 65 CM, O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	1.100	0	1.100
10	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	COM MANGA LONGA, EM MALHA PV; SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 10,24 CM; SERIGRAFIA NAS COSTAS COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 22 CM; NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM X 4 CM. CORES BRANCA OU AZUL MARINHO -MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM / G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM / EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM. O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.	UNIDADE	120	0	120
11	24390	CAMISETA SAMU	COM MANGA CURTA, EM MALHA PV; SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 10,24 CM; SERIGRAFIA NAS COSTAS COM O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 22 CM; NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM X 4 CM. CORES BRANCA OU AZUL MARINHO -MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM / G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM / EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM. O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.	UNIDADE	120	0	120
		CABA DE CINTA	MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO, JAQUETA COM FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE; CAPUZ COM ABA (LARGURA APROXIMADA 5 CM) E REGULAGEM POR CORDÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E ABA DE PROTEÇÃO FECHADA COM ZIPER; REGULADOR DE ELÁSTICO NOS PUNHOS; ENTRADAS DE AR NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA REFLETIVA (FRENTE E COSTAS); NA FRENTE, SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU E EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 CM X 10 CM (LARG X ALT); NAS COSTAS SERIGRAFIA DO BRASÃO DO SAMU E EXPRESSÕES "SAMU" E "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 22 CM; NAS MANGAS SERIGRAFIA DO BRASÃO DO				

12	24391	COLETE CEREST SAMU	MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM. CALÇA: REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO NA BARRA NA PERN. FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO JOELHO, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: P- JAQUETA: ALT 71 CM X LARG 56 CM CALÇA: ALT 112 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 104 CM M- JAQUETA: ALT 76 CM X LARG 65 CM; CALÇA: ALT 115 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 113 CM; G- JAQUETA: ALT 78 CM X 64 CM LARG CALÇA: ALT 118 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 122 CM; GG- JAQUETA: ALT 82 CM X LARG 68 CM CALÇA: ALT 122 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 126 CM; EG- JAQUETA: ALT 85 CM X LARG 75 CM; CALÇA: - ALT 124 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 132 CM. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.	UNIDADE	60	0	60
13	25866	COLETE CEREST	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE. TRAMA SARIA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M²; PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM MEDIDAS: 10,0 CM DE ALTURA; LARGURA: 49,5 CM TAMANHO P; 50,5 CM TAMANHO M; 51,5 CM TAMANHO G; 52,5 CM TAMANHO GG E 53,5 CM TAMANHO XGG; CAVAS NAS MANGAS COM MEDIDAS: TAMANHO P 28,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 31,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); TAMANHOS M, G E GG 29,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 32,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); TAMANHO XGG 30,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 33,5 CM (ALTURA NAS COSTAS); FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5 CM DE LARGURA COM ALTO BRILHO FLORESCENTE, PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZIPER, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER NA ALTURA DO PEITO, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SAÚDE", NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 3,0 CM. NAS COSTAS, SERIGRAFIA COM AS EXPRESSÕES "CEREST" COM MEDIDAS (A X L) DE 3,0 CM X 18,5 CM, "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR" COM MEDIDAS (A X L) DE 1,12 CM X 18,5 CM E "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" COM MEDIDAS (A X L) DE 1,82 CM X 18,5 CM. FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA). COLETA DEBEM SER EM PALETO; O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO P- ALTURA 65 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 50 CM (LADO A LADO); TAMANHO M- ALTURA 70 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 55 CM (LADO A LADO); TAMANHO G- ALTURA 75 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 60 CM (LADO A LADO); TAMANHO GG- ALTURA 80 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 65 CM (LADO A LADO); TAMANHO XGG- ALTURA 85 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 70 CM (LADO A LADO). O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	40	0	40
14	24392	COLETE SAMU	EM CORDURA RIPSTOP AZUL MARINHO, FECHADO NAS DUAS LATERAIS COM TRÊS FAIXA DE NYLON DE 4 CM COM REGULADOR, NA ALTURA DO OMBRO, REGULADOR COM VELCRO; NO LADO ESQUERDO, PORTA HT E NO LADO DIREITO, PORTA CELULAR; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 15 ALT (LARG X ALT) COM FECHAMENTO EM VELCRO; BOLSO DIREITO COM ELÁSTICO PORTA CANETA INTERNO; BOLSO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" E BOLSO ESQUERDO BORDADO O LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192", COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO PEITO: BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TÍPICA CARGA DE 100 G; FECHAMENTO EM VELCRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM X 23 CM X 5 CM; NA PARTE FRONTAL DOS BOLSOS, POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO COM ZIPER NAS MESMAS DIMENSÕES DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DOS BOLSOS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EM TODA A LARGURA DO COLETE; NO CENTRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 19 CM; MEDIDAS MÍNIMAS: P- ALT 47 CM X LARG 47 CM; M- ALT 50 CM X LARG 50 CM; G- ALT 54 CM X LARG 58 CM; GG- ALT 58 CM X LARG 62 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	50	0	50
15	24419	COLETE UNIFORME ACS	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE. TRAMA SARIA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M²; PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISEX; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO; SERIGRAFIA DO LOGO DO SUS, NO LADO ESQUERDO; SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ART. ABSENTES, DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, XG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	1.100	0	1.100
16	24345	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 178 GR/M²; GOLA EM V; SEM MANGAS, COM BAINHA; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, DOIS BOLSOS QUADRADOS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), BAINHA E FORRO, FECHAMENTO EM ZIPER; NA FRENTE, ABAIXO DO OMBRO, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, NA REGIÃO DO TÓRAX, SERIGRAFIA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, A EXPRESSÃO "SAÚDE" E O LOGO DO "GOVERNO FEDERAL"; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA DA LOGO CONSULTÓRIO NA RUA; NAS COSTAS AO CENTRO LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA E AS EXPRESSÕES "PREFEITURA DE JOINVILLE" E "SECRETARIA DA SAÚDE"; NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM SENTIDO VERTICAL; NA FRENTE DUAS FAIXAS REFLETIVAS ACIMA DOS BOLSOS; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, XG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	60	0	60
17	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE. TRAMA SARIA 2/1, GRAMATURA 200 A 220 G/M²; PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL TIPO PANTONE 2747-C. FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISEX, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL. NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO; SERIGRAFIA COM A LOGO DO SUS; NO LADO ESQUERDO; SERIGRAFIA COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, EXPRESSÃO "SAÚDE" E EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER"; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER" EM TODAS AS LARGURAS DE TAMANHO; CONTENDO ART. ABSENTES, DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO MÍNIMO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 65 CM X 50 CM, M- 70 CM X 55 CM, G- 75 CM X 60 CM, GG- 80 CM X 65 CM, XG- 85 CM X 70 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS.	UNIDADE	800	0	800
18	40656	JALECO AZUL- ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETO, SEM MANGAS; MODELO UNISEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE SUPERIOR; TAMANHO (LARGURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM. O LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO; BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 7,0 X 4,0 CM; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 50 PEÇAS.	UNIDADE	2.000	0	2.000
19	40657	JALECO BRANCO	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SUS. CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	4.100	0	4.100
20	40658	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO; ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; CINTO FIXO; BOLSO UNILADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DA LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 CM X 4,0 CM; DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (DIREITA E ESQUERDA) COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA), NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; POSSUIR ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- 50 CM X 80 CM; P- 55 CM X 80 CM; M- 60 CM X 85 CM; G- 65 CM X 90 CM; GG- 80 CM X 95 CM; XG- 85 CM X 100 CM; O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	2.400	0	2.400
21	25863	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CONFECCIONADO EM CORDURA, COR PRETO, COM PROTEÇÕES NOS OMBROS, COTOVELOS E ANTEBRAÇOS; GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER REFORÇADO, COM 2 BOLSOS INTERNOS (EMBUTIDOS) NA PARTE ANTERIOR, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 18 CM, 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE DA FRENTE, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO COM AS MEDIDAS 20 A 23 CM DE ALTURA X 19 A 21 CM DE LARGURA; MANGAS COM AJUSTES COM ZIPER NO PUNHO, FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DE TRÁS DA JAQUETA; NA FRENTE, NA REGIÃO DO TÓRAX À ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "VIGILANCIA AMBIENTAL" EM ARCO, LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM E A LOGO DO SUS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 15 CM (CRUZ) E A EXPRESSÃO "SUS" COM LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM. MEDIDAS: TAMANHO M- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 118 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 40 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 28 CM; GOLA: 46 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 68 CM; TAMANHO G- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 120 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 42 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 28 CM; GOLA: 46 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 70 CM; TAMANHO GG- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 122 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 64 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 42 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 30 CM; GOLA: 48 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 75 CM; TAMANHO XG- CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: 130 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 44 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 32 CM; GOLA: 48 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 81 CM; O TAMANHO SERÁ INDICADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	50	0	50
22	25864	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAMANHOS ESPECIAIS	CONFECCIONADO EM CORDURA, COR PRETO, COM PROTEÇÕES NOS OMBROS, COTOVELOS E ANTEBRAÇOS; GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER REFORÇADO, COM 2 BOLSOS INTERNOS (EMBUTIDOS) NA PARTE ANTERIOR, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 18 CM, 2 BOLSOS EXTERNOS NA PARTE DA FRENTE, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO COM AS MEDIDAS 20 A 23 CM DE ALTURA X 19 A 21 CM DE LARGURA; MANGAS COM AJUSTES COM ZIPER NO PUNHO, FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DE TRÁS DA JAQUETA; NA FRENTE, NA REGIÃO DO TÓRAX À ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "VIGILANCIA AMBIENTAL" EM ARCO, LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM E A LOGO DO SUS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 15 CM (CRUZ) E A EXPRESSÃO "SUS" COM LETRAS COM ALTURA APROXIMADA DE 4,5 CM. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA DE TÓRAX E CINTURA: DE 135 CM À 180 CM; COMPRIMENTO DA MANGA: 67 CM À 67 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO COTOVELO: 45 A 47 CM; DISTÂNCIA DA MANGA: 70 A 75 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: 32 CM; GOLA: 50 CM; COMPRIMENTO GOLA/ BARRA: 70 CM A 80 CM; AS MEDIDAS EXATAS SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
			COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA; COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA DE 5 CM NAS SEGUINTES POSIÇÕES: NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A FRENTE DA JAQUETA E AO REDOR DAS DUAS MANGAS; NAS COSTAS, EM TODA A EXTENSÃO DA JAQUETA; DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO VERTICAL, NA ALTURA DO TÓRAX À DIREITA, BORDADO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 16 CM, COM FECHAMENTO COM VELCRO E LAPELA; ABAIXO DA FAIXA				

23	24740	JAQUETA SAMU	REFLETIVA FRONTAL, DOIS BOLSOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 CM X ALTURA DE 27 CM; ABAIXO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 26 CM (LARG X ALT); DOIS BOLSOS TIPO FACA, NAS LATERAIS, EMBUTIDOS SOB OS BOLSOS FRONTAIS; IDENTIDADE VISUAL NO TÓRAX À ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; NO BOLSO LOCALIZADO NO TÓRAX À DIREITA, BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 5,0 CM; NA MANGA ESQUERDA BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDA APROXIMADA DE 7,0 X 4,0 CM; NA MANGA DIREITA BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192"; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,0 X 4,0 CM; NAS COSTAS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 22 CM; NA REGIÃO LATERAL DA JAQUETA E NAS MANGAS ABAIXO DAS FAIXAS REFLETIVAS, DUAS FAIXAS VERTICAIS, UMA VERMELHA E OUTRA LARANJA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS, POSSUIR TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGÜÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 66 CM X LARG 50 CM / P- ALT 71 CM X LARG 56 CM / M- ALT 76 CM X LARG 60 CM / G- ALT 78 CM X 64 LARG CM / GG- ALT 82 CM X LARG 68 CM / EGG- ALT 85 CM X LARG 75 CM. O TAMANHO E OS DADOS DA TARJETA SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.	UNIDADE	60	0	60
24	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; GOLA TIPO PADRE; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZIPER REFORÇADO DE 80 CM; NA ALTURA DO TÓRAX, À ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; UMA FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA ALTURA DO TÓRAX COM LARGURA DE 5 CM; NO TÓRAX À DIREITA, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGÜÍNEO MEDINDO 10 CM X 2,5 CM; APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS NA POSIÇÃO DIAGONAL, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM ABERTURA APROXIMADA DE 12 CM; NA CINTURA, AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CINTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DUAS FAIXAS NAS EXTREMIDADES COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 5 CM; UM ELÁSTICO NO CENTRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 5 CM; APLICAÇÃO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM X 20 CM; ABAIXO DA CINTURA, 2 BOLSOS TIPO FACA COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 26,5 CM X 15 CM (ALT X LARG); NA ALTURA DA COXA, DOIS BOLSOS QUADRADOS, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM X 16 CM (ALT X LARG); REFORÇO NOS JOELHOS; FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 1 CM; FAIXA REFLETIVA VERTICAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 8,5 CM X 2 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 8,5 CM X 4 CM; COMPARTIMENTO PARA EMBUTIR O CINTO DE REGULAGEM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 7 CM; DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 15 CM (ALT X LARG); TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 CM X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO; MANGAS LIGADAS À REGULAGEM NA EXTREMIDADE EM VELCRO; NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SAMU, COM DIÂMETRO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; NA MANGA ESQUERDA, BOLSO TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 10 CM (ALT X LARG); COM PORTA CANETA EMBUTIDO; BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA LAPELA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 5,0 CM; FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DO COTOVELO, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA REGIÃO DO ANTEBRACO EXTERNO, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA, NAS LATERAIS DA MACACÃO, DA REGIÃO DA AXILA, ATÉ A BARRA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 3 CM ENTRE ELAS; MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT: 157 CM / LARGURA: 53 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 72 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM. P. ALTURA: 159 CM / LARGURA: 55 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 74 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM. M. ALTURA: 162 CM / LARGURA: 60 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 76 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM. G. ALTURA: 165 CM / LARGURA: 65 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 78 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 68 CM. GG. ALTURA: 168 CM / LARGURA: 70 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 82 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 70 CM. EGG. ALTURA: 180 CM / LARGURA: 76 CM / PESCOÇO AO GANCHO: 90 CM / COMPRIMENTO DA MANGA: 73 CM. AS MEDIDAS E OS DADOS PARA CONFECÇÃO DAS TARJETAS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 20 PEÇAS.	UNIDADE	100	0	100
25	24411	MOCHILA DE MENCHACÃO VERDE	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARRREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARRREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRENTE DESTES BOLSOS, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO DO ELÁSTICO, UMA CINTURA DE 2 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO; LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRENTE DESTES BOLSOS, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO DO ELÁSTICO, UMA CINTURA DE 2 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO; LADO 2: COM TRÊS ELÁSTICOS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
26	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARRREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARRREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRENTE DESTES BOLSOS, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
27	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARRREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARRREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM TRÊS ELÁSTICOS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
28	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARRREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARRREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZIPER REFORÇADO; BORDADOS NA FRENTE DA MOCHILA: NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG); NO BOLSO FRONTAL, A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 16 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM DOIS COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO CENTRAL EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 30 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF); 1 LADO COM QUATRO COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 12 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA; UMA REPARAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO) NO CORPO CENTRAL, COM 4 BOLSOS EM CADA FACE DA REPARAÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 8 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
			USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM; BOLSO FRONTAL (ALT. X				

29	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS	LARG: 24 X 20 CM EM FORMA DE "U", COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA, DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X 15 CM PARA SQUEISE; COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA; APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA; ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL; ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADAS, ACOLCHOADAS E NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA; SERIGRAFIA CONFORME LAYOUT FORNECIDO, CONTENDO A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,5 CM X 13 CM E ABAIXO, A LOGO DO SUS, LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 CM X 9,3 CM; PRODUÇÃO MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO: 50 UNIDADES.	UNIDADE	400	0	400
30	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA	USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM, BOLSO FRONTAL (ALT. X LARG.) 24 X 20 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, EM FORMA DE "U", COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA, DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X 15 CM PARA SQUEISE, COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA, APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA, ALÇA DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADA, ACOLCHOADA E REGULÁVEL NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA CONFORME LAYOUT FORNECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 13 X 20 CM CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: A LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA, A LOGO DO MUNICÍPIO, A EXPRESSÃO "SAÚDE" E A LOGO DO SUS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 UNIDADES.	UNIDADE	30	0	30
31	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU - BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 3 L; CONFECCIONADA EM NYLON OU RIP STOP NA COR VERDE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 55 CM X 11 CM (LARG X ALT X PROF); COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA); ESTRUTURA INTERNA QUE PERMITE A MOCHILA A SER FIXADA EM PESE SEM NECESSIDADE DE APOIO. POSSUIR ABERTURA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER QUE POSSIBILITE A ABERTURA TOTAL DA MOCHILA E ACESSO AO CILINDRO E AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; NA PARTE FRONTAL DISPOR DOS SEGUINTE BORDADOS: A LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7 CM X 13 CM; A LOGO DO SAMU E A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 14 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DA REGIÃO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO-POSSUIR EM UM DOS LADOS DOIS SUPORTES PARA O CILINDRO DE OXIGENIO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 10 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF); COM A FRENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, POSSUIR UM BOLSO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 30 CM (ALT. X LARG.); ACIMA DO BOLSO, POSSUIR UM ELÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CÂNULAS DE GUEDEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 3,5 EM 3,5 CM PARA DIVISÃO (7 ESPAÇOS); QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	20	0	20
32	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO PROFISSIONAL) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZIPER EM TRÊS LADOS QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA; NA PARTE DA FRENTE BORDADO A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SAÚDE" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 15 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; ABAIXO, A LOGO DO "MELHOR EM CASA" COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,7 CM X 9,5 CM (ALT X LARG); BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA: 30 CM X 40 CM X 10 CM (ALT X LARG X PROF); COM FECHAMENTO EM ZIPER REFORÇADO; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO- LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); ABAIXO, UM BOLSO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); ABAIXO, UM BOLSO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); NO FUNDO DA MOCHILA, VELCROS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 2 CM, PARA FIXAÇÃO DE REPARTIÇÕES REMOVÍVEIS; DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADA COM VELCRO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REPARTIÇÃO 1: NA COR PRETA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG); NOS DOIS LADOS COM TRÊS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM ESPAÇAMENTO DE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS; REPARTIÇÃO 2: NA COR PRETA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG); COM 9 BOLSOS CADA LADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM X 10 CM X 3 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 5 UNIDADES	UNIDADE	0	24	24
33	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; CONFECCIONADA DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE, NAS CORES AZUL OU BRANCA, COM ESTAMPADO DE SERIGRAFIA EM ARCO, LOGO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 45 CM X 60 CM, M- 50 CM X 65 CM, G- 55 CM X 70 CM, GG- 60 CM X 75 CM; EXG- 65 CM X 80 CM; CONTEUDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	200	0	200
34	32323	COLETE AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS	COLETE EM SÁRIA 21, GRAMATURA DE 163 GRM.P: 62% COTTON E 38% POLIÉSTER, ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3%, TINGIMENTO NA COR CHUMBO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPPER NA MESMA COR, SEM MANGA, GOLA PADRE; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 17 CM X 17 CM COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM); DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 13,5 CM X 12 CM, SENDO O BOLSO DO LADO ESQUERDO COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM), BORDADO COM A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, A LOGO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO BORDADO COM A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, A LOGO DO MUNICÍPIO, LOGO DO SUS, A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO E A EXPRESSÃO "VIGILÂNCIA AMBIENTAL"; TAMANHO MÍNIMO (LARGURA X COMPRIMENTO): P- 50 CM X 65 CM, M- 55 CM X 70 CM, G- 60 CM X 75 CM, GG- 65 X 80 CM, EXG- 70 CM X 85 CM; O TAMANHO E A COR SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	200	0	200
35	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS	COR CINZA CHUMBO; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, COM REGULADOR DE PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM; SERIGRAFIAS: NA PARTE FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 7 CM E DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" EM ARCO, A LOGO DO MUNICÍPIO, A LOGO DO SUS E ABAIXO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO; NAS LATERAIS A EXPRESSÃO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,5 CM X 5 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	200	0	200
36	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	MOCHILA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- MOCHILA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO, REGULÁVEIS, PARA SER CARREGADA COMO MOCHILA E UMA ALÇA DE MÃO NA PARTE SUPERIOR. CONFECCIONADA EM LONA 10, NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, GRAVAÇÃO 01 COR. COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 35 CM X ALT. 42 CM X PROF. 15 CM (ACETA-SE VARIAÇÃO DE +/- 2 CM NAS MEDIDAS); FECHAMENTO EM "U" ATRAVÉS DE ZIPER, QUE PERMITA A ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS; INTERNAMENTE, DEVE POSSUIR UM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR PICARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA POR 8 CM DE LARGURA. POSSUIR UM BOLSO FRONTAL INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER E COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 25 CM X ALT. 25 CM X PROF. 5 CM. DEVE POSSUIR UM BOLSO EM CADA LATERAL PARA SUPORTE DE GARRAFA DE ÁGUA MEDINDO LARG.15 CM X ALT. 20 CM, CONFECCIONADO EM LONA MALEÁVEL (NÃO VAZADO); DEVE POSSUIR APLICAÇÃO DA MARCA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SECRETARIA DA SAÚDE" COM TAMANHOS APROXIMADOS: 15 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO POR SOLICITAÇÃO: 10 PEÇAS.	UNIDADE	200	0	200

3 – ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado prévio para a contratação Art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021:

Considerando que a estimativa de preço do ETP é um valor prévio estimado, que ocorre como uma etapa preparatória ou uma condição preliminar;

Considerando que não é obrigatório no orçamento planejado (documento posterior ao ETP) constar os preços ou a fonte que foram estimados os valores prévios do ETP.

A fonte de onde foi buscado as estimativas são para demonstrar que não informo valores aleatórios ou fictício. Portanto, entendemos que essa informação colabora com a lisura do estudo e não interfere ou é obrigatório necessariamente estar no Orçamento Planejado, que por sua vez, é realizada por outro setor posteriormente ao ETP em consonância com a segregação de funções e de acordo com as diretrizes licitatórias.

Valor unitário estimado para cada item conforme Art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021:

A estimativa de valor unitário está sendo apresentada conforme dados de pesquisa em sites de internet, devido os valores do orçamento planejado e ou registrado do último Pregão (087/2020) não serem possíveis de utilização, pois foram coletadas a mais de 1 ano. Portanto, os valores finais estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estarão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores e atualizações do mercado. No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$1.525.832,50 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com as fontes de preço conforme quadro abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Valor unitário	Fonte de preço	Valor total estimado
1	23071	BOLSA PEQUENO PRINCEPE	UNIDADE	5.000	134,54	https://www.malao.store/maternidade/bolsas/bolsa-maternidade-pequena-cobres-azul	672.700,00
2	24271	BONÉ ACS COR AZUL	UNIDADE	800	47	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	37.600,00
3	25841	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	30	47	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	1.410,00
4	24387	BONÉ SAMU	UNIDADE	50	47	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	2.350,00
5	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	PAR	40	359,7	https://www.portaldomilitar.com.br/bota-bombeiro-samu-militar-motociclsta-resgate-em-couro-bcl	14.388,00
6	24734	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	15	108,1	https://tupyuniformes.com.br/produto/caca-anti-chamas-com-refletivo-2/	1.621,50
7	24735	CAMISETA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	15	129,4	https://tupyuniformes.com.br/produto/camiseta-anti-chamas-com-refletivo/	1.941,00
8	25843	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	60	48	https://backesuniformes.com.br/produto/jaqueta-samu-em-microfibras-2/	2.880,00
9	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS	UNIDADE	1.100	48	https://backesuniformes.com.br/produto/jaqueta-samu-em-microfibras-2/	76.800,00
10	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	UNIDADE	120	52	https://backesuniformes.com.br/categoria-produto/destaques/camisetas-samu-2/	6.240,00
11	24390	CAMISETA SAMU	UNIDADE	120	48	https://backesuniformes.com.br/produto/jaqueta-samu-em-microfibras-2/	5.760,00
12	24391	CAPA DE CHUVA SAMU	UNIDADE	60	212	https://backesuniformes.com.br/categoria-produto/samu/capas-de-chuva-samu/	12.720,00
13	25866	COLETE CEREST	UNIDADE	40	95	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	3.800,00

14	24392	COLETE SAMU	UNIDADE	50	100	https://backesuniformes.com.br/produto/emboial-duplo-de-perna/	5.000,00
15	24419	COLETE UNIFORME ACS	UNIDADE	1.100	95	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	152.000,00
16	24445	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	60	95	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	5.700,00
17	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	UNIDADE	800	95	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	76.000,00
18	40656	JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	2.000	95	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	190.000,00
19	40657	JALECO BRANCO	UNIDADE	4.100	98	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	401.800,00
20	40658	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	UNIDADE	2.400	98	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	235.200,00
21	25863	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE	50	599	https://brvchboutique.com.br/jaquetas-muscultas-c-157_158.html	29.950,00
22	25864	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAMANHOS ESPECIAIS	UNIDADE	20	599	https://brvchboutique.com.br/jaquetas-muscultas-c-157_158.html	11.980,00
23	24740	JAQUETA SAMU	UNIDADE	60	190	https://backesuniformes.com.br/produto/jaqueta-samu-em-microfibra-2/	11.400,00
24	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	UNIDADE	100	312	https://backesuniformes.com.br/produto/macacao-samu-em-ripston-e-terbray/	31.200,00
25	24411	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	UNIDADE	20	460	https://backesuniformes.com.br/?s=MOCHILA+&post_type=product&dawt_weas=1	9.200,00
26	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	UNIDADE	20	360	https://backesuniformes.com.br/?s=MOCHILA+&post_type=product&dawt_weas=1	7.200,00
27	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	UNIDADE	20	360	https://backesuniformes.com.br/?s=MOCHILA+&post_type=product&dawt_weas=1	7.200,00
28	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	UNIDADE	20	360	https://backesuniformes.com.br/?s=MOCHILA+&post_type=product&dawt_weas=1	7.200,00
29	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS	UNIDADE	400	139	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	111.200,00
30	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	30	139	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	4.170,00
31	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU	UNIDADE	20	198	https://backesuniformes.com.br/?s=MOCHILA+&post_type=product&dawt_weas=1	3.960,00
32	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	24	139	http://www.uniformesprefeitura.com.br/#	3.336,00
33	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	200	23,1	0016455021 ATA vigente	4.620,00
34	32323	COLETE AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	UNIDADE	200	85	0016454841 ATA vigente	17.000,00
35	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	200	9,03	0015275365 Orçamento	1.806,00
36	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	UNIDADE	200	214	0016454914 ATA vigente	21.400,00
							1.525.832,50

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala e tem melhor aproveitamento do mercado e ampliação de competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da contratação, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

5 - DEMAIS ITENS DO ARTIGO 18, §1º DA LEI 14.133/2021

O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

Registra-se que a contratação está prevista nas ações da Secretaria de Saúde de Joinville para o ano de 2024, uma vez que, a procura pelos atendimentos via Requerimento Administrativo é de livre demanda e o insumo requerido e DEFERIDO no referido processo não faz parte do escopo de itens regularmente adquiridos pelo almoxarifado.

b) requisitos da contratação;

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

1 - Critérios e práticas de sustentabilidade:

O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

2 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item 2 do presente estudo;

Cumprimento dos prazos, horários e local(s) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no item 5 - letra B - requisitos da contratação do presente estudo;

Cumprir com as obrigações da contratada dispostas no item 5 - letra B - requisitos da contratação do presente estudo.

Os itens deverão atender a todas as especificações mínimas e ao layout exigido pela Contratante;

Os itens devem possuir costuras retas, alinhadas, contínuas e isentas de fios soltos ou pontos repuxados; o acabamento interno deve ser isento de fios soltos, cortes desalinhados ou costuras tortas, descontornadas ou com pontos repuxados; os itens devem manter a cor, medidas, isentos de peeling (bolinhas) e com a identidade visual sem presença de avarias após passar por processo de lavagem e secagem.

3 - Condições de garantia, Treinamento e Instalação:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

4 - Da validade dos produtos:

Não se aplica.

5 - Do prazo de entrega e forma de entrega:

Na primeira solicitação, a Contratada deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias corridos, uma unidade do item solicitado. Após avaliação (de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência) e aprovação, o item entregue será arquivado para comparação das próximas entregas, que deverão manter o padrão do item aprovado.

Após avaliação e aprovação, a Contratante encaminhará formalmente a autorização para a confecção do quantitativo total solicitado.

Prazo de entrega dos itens: em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação;

Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Provisoriamente: a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor.

alin. Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Definitivamente: após vistoria que comprove a adequação das especificações, manutenção do padrão da amostra quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Local de entrega e horário de entrega:

6.1 - Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2 - Para o Hospital Municipal São José

HMSJ - Hospital Municipal São José -

Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010

Acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE)

Telefone: (47) 3441-6667

Email: hmsj.ud.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrá por conta da Contratada.

7 - Modelo de gestão do contrato:

- a) A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VII, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- b) Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.
- c) A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;
- d) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;
- e) Caberá durante a contratação, à CAF a verificação do cumprimento por parte da Contratada em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;
- f) Quanto as sanções, estas estão dispostas no subitem xxx (verificar qual é o subitem correspondente - Das sanções) do presente Termo de Referência;

8 - Modelo de execução do objeto:

- a) Prazos e forma de entrega, de acordo com o previsto no item 5 - letra B, tópico 5 requisitos da contratação do presente estado.
- b) Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no item 5 - letra B, tópico 6- requisitos da contratação do presente estado.
- c) Obrigações das partes, de acordo com o previsto no item 5 - letra B, tópico 11 e 11.1 - requisitos da contratação do presente estado.

9 - Das amostras:

9.1 Amostras e Validação:

- a) Amostra deverão estar identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.
- b) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.
- c) O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(ão) apresentar as amostras (quando for o caso) em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.
- d) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descrição Técnico, mesmo que para isto at(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
- e) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.
- f) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.
- g) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretária Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035
- h) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.
- i) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) item(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Total de amostra
1	23071	BOLSA PEQUENO PRINCEPE	UNIDADE	1
2	24271	BONÉ ACS COR AZUL	UNIDADE	1
3	25841	BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	1
4	24387	BONÉ SAMU	UNIDADE	1
5	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	PAR	1
6	24734	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	1
7	24735	CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	UNIDADE	1
8	25843	CAMISETA CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	1
9	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS	UNIDADE	1
10	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	UNIDADE	1
11	24390	CAMISETA SAMU	UNIDADE	1
12	24391	CAPA DE CHUVA SAMU	UNIDADE	1
13	25866	COLETE CEREST	UNIDADE	1
14	24392	COLETE SAMU	UNIDADE	1
15	24419	COLETE UNIFORME ACS	UNIDADE	1
16	24345	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	1
17	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	UNIDADE	1
18	40656	JALECO AZUL - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	1
19	40657	JALECO BRANCO	UNIDADE	1
20	40658	JALECO BRANCO PUNHO SANFONADO	UNIDADE	1
21	25863	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE	1
22	25864	JAQUETA MOTOCICLISTA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAMANHOS ESPECIAIS	UNIDADE	1
23	24740	JAQUETA SAMU	UNIDADE	1
24	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	UNIDADE	1
25	24411	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	UNIDADE	1
26	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	UNIDADE	1
27	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	UNIDADE	1
28	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	UNIDADE	1
29	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS	UNIDADE	1
30	25847	MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA	UNIDADE	1
31	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU	UNIDADE	1
32	25862	MOCHILA DE ATENDIMENTO MELHOR EM CASA	UNIDADE	1
33	32386	CAMISETA MANGA CURTA AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	1
34	32323	COLETE UNIFORME DENGUE/COLETE EM SARJA	UNIDADE	1
35	25840	BONÉ AGENTE DE ENDEMIAS	UNIDADE	1
36	42035	MOCHILA DE TRABALHO DENGUE	UNIDADE	1

Nota: com o intuito de não onerar o processo licitatório, para os itens que se exige serigrafia, as amostras poderão ser entregues sem as logomarcas exigidas no Termo de Referência; neste caso, a avaliação das logomarcas será realizada na primeira entrega, quando a empresa deverá encaminhar uma unidade para análise; após avaliação e aprovação, a Contratante autorizará a confecção de todo o quantitativo solicitado.

Para os itens que a identidade visual não seja exigida em serigrafia, as amostras deverão atender na íntegra as exigências do Termo de Referência.

Justificativa acerca dos quantitativos de amostra solicitados:

O quantitativo estipulado na Instrução Normativa 04/2022 não atende as necessidades desta Secretária da Saúde; registra-se que os uniformes são personalizados ou feitos sob medida para atender às necessidades específicas do Termo de Referência. As amostras não são itens consumíveis, as mesmas serão analisadas conforme quadro acima e uma amostra é o suficiente sem a necessidade de uma produção em quantidade maior de uniformes.

Deve ser levado em consideração também, que a produção em quantidades pode resultar em altos custos logísticos e ambientais.

Para a presente solicitação a quantidade exigida torna-se excessiva para a avaliação necessária,

9.2 Critérios de Análise das amostras:

- a) Serão verificadas as especificações solicitadas no respectivo termo de referência. Os materiais serão analisados por profissionais específicos da área de atuação, tendo como parâmetro a comparabilidade do material, funcionalidade, tamanho, composição do tecido, características de segurança, que constam detalhados na descrição do material, avaliando a forma de apresentação. A Avaliação será por análise e/ou uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto a eficácia, qualidade e durabilidade para garantir a segurança dos profissionais.
- b) Para os itens 1 a 5, 7 a 40 (exceto o item 6- Bota de Resgate Samu), as amostras deverão atender aos requisitos mínimos constantes no roteiro a seguir:

REQUISITO ANALISADO	PARECER
A amostra atende ao layout exigido?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O tecido utilizado na confecção da amostra atende as exigências do Termo de Referência?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA

A amostra possui medidas de acordo com as exigências do Termo de Referência?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
A amostra possui costuras retas, alinhadas, contínuas e isentas de fios soltos ou pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O acabamento interno do item é isento de fios soltos, cortes desalinhados ou costuras tortas, descontinuadas ou com pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve as medidas originais? (Não deve encolher)	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve a cor original? (Não deve desbotar)	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, o tecido manteve-se isento de peeling (bolinhas)?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
Após passar por processo de lavagem e secagem, a identidade visual (bordados/srigrafia) mantiveram-se sem avarias?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA

9.3 Função Técnica:

As Amostras serão analisadas pela equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com profissionais das áreas caso seja necessário. Caso seja necessário, a Área de Padronização de Materiais da Secretaria da Saúde, solicitará apoio de profissionais com conhecimento técnico na área de produtos têxteis, de outras Secretarias, para avaliação das amostras.

10 - Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que será nomeada em até 10 (dias) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

11- Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo CAME e pelo Hospital Municipal São José, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.

Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à adequada realização do objeto contratado, executando-o em adequadas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

Considerar que as ações de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.

As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão apresentar, no mínimo: razão social; número do CNPJ constante no contrato/empenho (inclusive apresentando zeros à esquerda quando houver); data de emissão e data de entrega; nome, endereço e CNPJ do CONTRATANTE; descrição, valor unitário e valor total dos produtos; valor total da nota; número do empenho; sob pena de não liquidação da mesma.

11.1 Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no transporte, entrega e demais etapas do fornecimento para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA e/ou transportadora por esta contratada para realizar a entrega desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais;

Comunicar/Notificar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

12 - Condições Gerais (quando houver):

Os itens deverão atender a todas as especificações mínimas e ao layout exigido pela Contratante.

13 - Critério de medição e pagamento

O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações. A NF será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

14 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legal, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Alternativa	Viabilidade
Locação	invável, pois se trata de material de uso individual/uniforme
Comodato equipamento com aquisição de insano	invável, pois não tem necessidade de aquisição de equipamento
Aquisição/compra	viável, pois são itens de utilização pessoal de uso individual

Para sanar a necessidade da Contratação, para os itens elencados considerando que são itens de uso individual, não necessitam de aquisição e/ou comodato de equipamentos compatíveis, são para substituições e fornecimento para novos servidores conforme protocolos internos, não sendo itens possíveis de locação, a alternativa que melhor atende a necessidade é a aquisição dos itens.

Considerando que os itens elencados são utilizados pelos profissionais, são de uso individual, necessitam de troca por desgaste, rasgo e ou outros critérios, portanto, não existe uma definição prévia exata do quantitativo, desde modo a opção de aquisição direta com quantitativos exatos sem o uso do sistema de registro de preços prejudicaria a gestão dos estoques, visto que a aquisição de quantitativos exatos poderia acarretar em quantitativos inferiores a necessidade ou superiores a demanda, trazendo na primeira hipótese prejuízos técnicos e na segunda hipótese prejuízos financeiros, visto que nesse caso, seriam adquiridos itens sem a real necessidade; o sistema de registro de preços tem a vantagem de permitir a Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de equilibrar seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que a Administração avalie também quais são suas prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e demais fatores que possam ocorrer durante o período.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma perene e regularmente, cuja forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos e que a questão orçamentária é um fator importante para definir a melhor solução.

Sendo assim, a alternativa mais vantajosa ao ente público é a realização de aquisição via sistema de Registro de Preço para a contratação trazendo economia ao órgão e possibilitando uniforme e material de apoio, via sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Sendo assim, a alternativa mais vantajosa ao ente público seria a aquisição via sistema de Registro de Preço, amparado pelo Decreto nº 11.462, de 2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trazendo economia ao órgão e proporcionando condições de trabalho aos profissionais de saúde.

d) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, considerando que os itens são isentos de manutenção e ou assistência técnica, que são de uso individual, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville** via sistema de Registro de Preço, conforme (Decreto nº 11.462, de 2023).

e) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. Os uso dos uniformes e materiais de campo são uma prática comum e sua importância pode variar dependendo do ambiente, da profissão ou da situação. A ausência dos uniformes e materiais adequados no âmbito da saúde impede a realização de diversas ações e serviços de ocorrerem de forma adequada e com a devida prevenção, considerando que alguns desses itens auxiliam também na proteção do profissional, podendo prejudicar e ou paralisar os atendimentos domiciliares, impedir que novos servidores tenham seus uniformes para iniciar o serviço, trazer risco de vida aos socorristas do SAMU, trazendo prejuízos à Administração, tanto técnicos como econômicos, pois a paralisação dos serviços, pode gerar um agravado do quadro de saúde de alguns desses pacientes atendidos, o que exigirá em ambos os casos aumento de consumo de alguns insumos e possível sobrecarga dos profissionais e dos serviços de saúde, além do prejuízo ao profissional de saúde.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foi analisado os seguintes pontos:

Aproveitamento dos recursos humanos : O aproveitamento dos recursos humanos é um aspecto fundamental da gestão de uma organização, seja ela pública ou privada. Isso envolve a utilização eficaz e eficiente das habilidades, conhecimentos, experiência e capacidades dos colaboradores para alcançar os objetivos da organização, no caso garantir que os profissionais da área da saúde possam exercer sua função de forma eficaz, com segurança e a devida proteção e identificação.

Aproveitamento dos recursos materiais: Garantir recursos materiais é uma parte essencial da gestão eficaz de uma organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou qualquer outro tipo de entidade. Os recursos materiais referem-se aos ativos tangíveis que uma organização utiliza para operar e atingir seus objetivos, nesse caso garantir que os uniformes e materiais de campo estejam disponíveis para os profissionais de saúde pois em ambientes onde a segurança é uma preocupação, uniformes ajudam a identificar intrusos ou pessoas não autorizadas, contribuindo para a prevenção de atividades indesejadas.

Aproveitamento dos recursos financeiros: O aproveitamento eficaz dos recursos financeiros é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos ou uma entidade governamental. Gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz envolve tomar decisões sábias sobre como alocar, investir e monitorar o dinheiro disponível, nesse caso a aquisição dos uniformes foi analisada de forma a permitir ajustes nas quantidades de aquisição de acordo com as necessidades de cada profissional e setores específicos.

Em resumo, o uso de uniformes vai além da simples padronização de vestuário. Ele desempenha um papel multifacetado que abrange aspectos de identidade, segurança, higiene, igualdade e eficiência em vários contextos profissionais, assim como, os materiais de campo que auxiliam nas rotinas de trabalho. Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de segurança e economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

f) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - gestora do Fundo Municipal da Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

do, conforme termo de remessa de quantidade informada., através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que será nomeada em até 10 (dias) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

g) contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratos preexistentes nem ATAS vigentes de aquisição pela Administração e nos consórcios dos quais o município faz parte, não há opção de utilizar esses meios para a aquisição dos insumos necessários. Isso significa que não há processos em andamento nos consórcios, como o CINCATARINA e CISNORDESTE, que possam fornecer os quantitativos desejados ou atender as demandas específicas da administração municipal.

Essa situação torna necessário realizar uma nova licitação para a aquisição dos insumos, garantindo que as necessidades da instituição sejam adequadamente atendidas. A ausência de ATAS vigentes ou processos em andamento limita as opções disponíveis, tornando a licitação a única alternativa viável para garantir a obtenção dos itens necessários.

h) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Analisados os seguintes pontos:

Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

Produção de Resíduos: Não se aplica

Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos possíveis resíduos gerados pelas unidades de saúde e que os itens possuem validade indeterminada não se faz necessário a logística reversa.

Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação.

6 – CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Dos riscos

Identificação dos riscos:

Para a presente aquisição, identificou-se os seguintes riscos:

Risco 1- Possibilidade da licitação restar deserta ou fraccassada.

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado.

Análise de riscos:

O risco 1 Pode trazer prejuízo no atendimento aos pacientes.

O risco 2 Pode comprometer a aquisição dos itens e trazer desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público.

Índice	Probabilidade P		
	Descrição	Nível	Risco 1
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1	
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2	x
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3	x
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4	
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5	

Índice	Impacto (I)		
	Descrição	Nível	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1	
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2	x
Médio	Toma incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3	
Alto	Toma improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4	x

Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5			
------------	--	---	--	--	--

c) **avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1 **Alto** e Risco 2 **Médio**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) **tratamento de riscos:**

A possibilidade identificada para essa aquisição será **MITIGAR** os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:

O Risco 1, Da licitação estar deserta ou fracassada, pode ser causado por especificações técnicas que restrinjam a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias a aquisição, com a solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente e estimativas de preços abaixo do valor de mercado; para minimizar o risco em questão, as especificações estão de acordo com a necessidade. Constatou-se que estas são as mínimas necessárias para o atendimento às necessidades desta Administração Municipal. Em relação a documentação foram suprimidas as exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem embasamento legal.

O Risco 2, Em relação ao valor, no caso de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e financeiros (no caso do risco 2) pela aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado, a futura pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021 e considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		médio
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada.
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, para um período de 12 meses cujo desabastecimento prejudica diretamente o profissional de saúde e o serviço por sua vez. Os uniformes e jalecos desempenham um papel fundamental na área da saúde por várias razões, incluindo questões de segurança, higiene, identificação e profissionalismo. A padronização de uniformes contribui para a manutenção de um ambiente limpo e organizado. A escolha de materiais adequados facilita a limpeza e a desinfecção, promovendo condições ideais para a prática médica e demais profissionais da área.

Em muitos casos, a utilização de uniformes e jalecos na área da saúde é obrigatória e está em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e higiene. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para a qualidade e segurança dos cuidados prestados.

Portanto, os uniformes e jalecos na área da saúde desempenham um papel multifacetado que vai além da simples vestimenta, contribuindo para a segurança, higiene, identificação e profissionalismo dentro dos ambientes de cuidados de saúde, desta forma, com base nas informações levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a **aquisição** através de sistema de **Registro de Preço**, (Decreto nº 11.462, de 2023) vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

Ressaltamos que a futura aquisição deverá considerar o menor preço de mercado, com vista a garantir o melhor/menor custo à Administração, desde que, o item atenda tecnicamente suas especificações para cumprimento da finalidade para que se destinam.

7 - Anexo - Checklist do Estudo Técnico Preliminar

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não se aplica	Observações
1*	Consta no ETP a descrição clara e objetiva, devidamente fundamentada da necessidade da contratação	x			
2	A contratação foi indicada no Documento de Formalização de Demanda	x			
3	Descrição dos requisitos da contratação	x			
3.1	Foi analisado o critério de sustentabilidade	x			
3.2	Foi analisada a necessidade de garantia, treinamento e instalação	x			
3.3	Foi analisada a indicação dos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração	x			
4	Levantamento de mercado, com a justificativa técnica e econômica	x			
4.1	Foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como a iniciativa privada?	x			
4.2	Foi realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições			x	
4.3	Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular	x			
4.4	Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			x	
5	Consta no ETP a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos da contratação, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	x			
6*	Consta no ETP estimativas das quantidades para a contratação, e os documentos que lhes dão suporte.	x			
6.1	Foi realizado levantamento das quantidades necessárias juntos às Unidades com vistas a não ocorrer demanda não atendida dentro do planejamento.	x			
7*	Consta no ETP estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser utilizada como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrecido de percentual considerado pela requerente como possível acréscimo/decrécimo da demanda.	x			
8*	Consta no ETP justificativas para o parcelamento ou não da solução.	x			
9	Foram consideradas as contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.	x			
10	A contratação está prevista no plano de contratações anual, ou, se for o caso, justificativa da ausência de previsão.	x			
10.1	Há previsão de custeio da contratação com recursos da União.		x		
10.2	A contratação será obra ou serviço de engenharia.		x		
10.3	Em caso de a contratação ser eventualmente custeada com recursos da União, consta ressalva clara no ETP acerca da impossibilidade de cotação com fornecedores, nos termos do artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.			x	
11	Consta no ETP o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.	x			

12	Consta no ETP as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	x			
13	Consta no ETP a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.	x			
14*	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, observando eventual risco da contratação para a Administração.	x			
14.1	Foram analisados os riscos de comprometimento da boa execução contratual, aferindo-se e sanando-se no ETP, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento levando em consideração: a) o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas; b) contratações anteriores com objeto semelhante.	x			
14.2	Trata-se de contratação que, independentemente do valor, envolve complexidade, singularidade, ou se refere a um modelo de contratação não realizado anteriormente, mas com possibilidade de risco moderado/médio ou superior de dano ao erário. Em caso positivo, consta no ETP ressalva sobre elaboração do Mapa de Riscos para a contratação?		x		

**ANEXO VIII
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 154/2024**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

**ANEXO IX
LAYOUT DOS UNIFORMES - SEI Nº 0019484055**

Anexo em PDF proveniente dos Processos de Requisição de Compras SEI nº 23.0.167733-2

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.


O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.


O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: "k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital", está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.

 Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

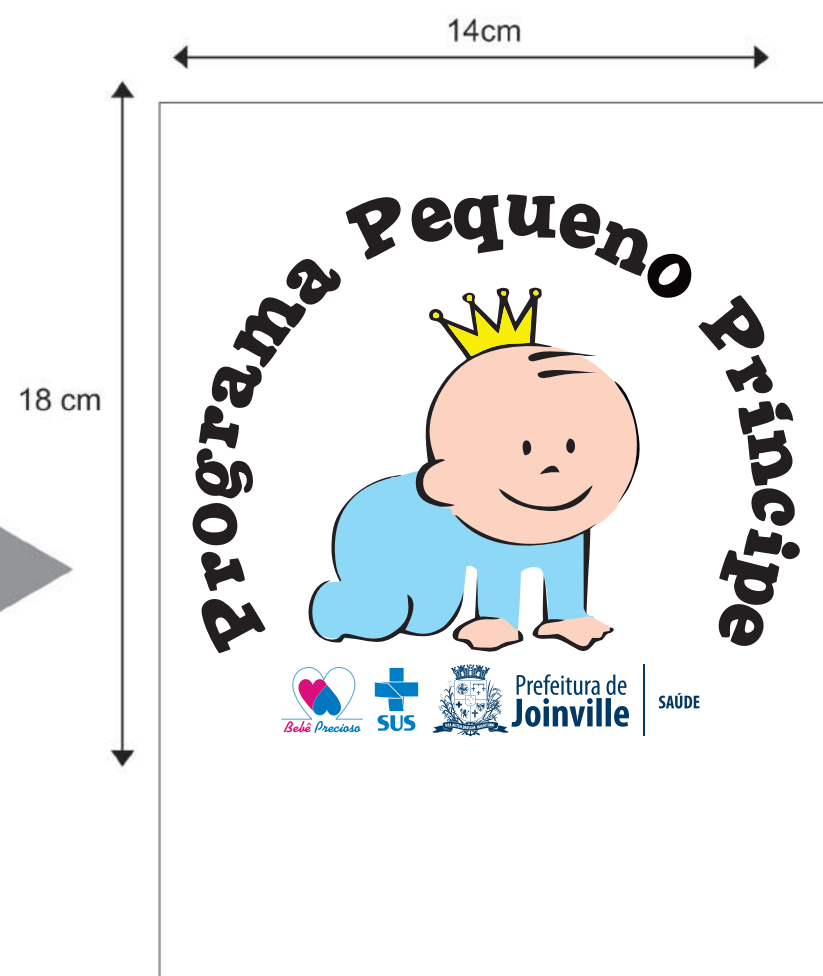


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021197570** e o código CRC **0FB8F5D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.044513-8

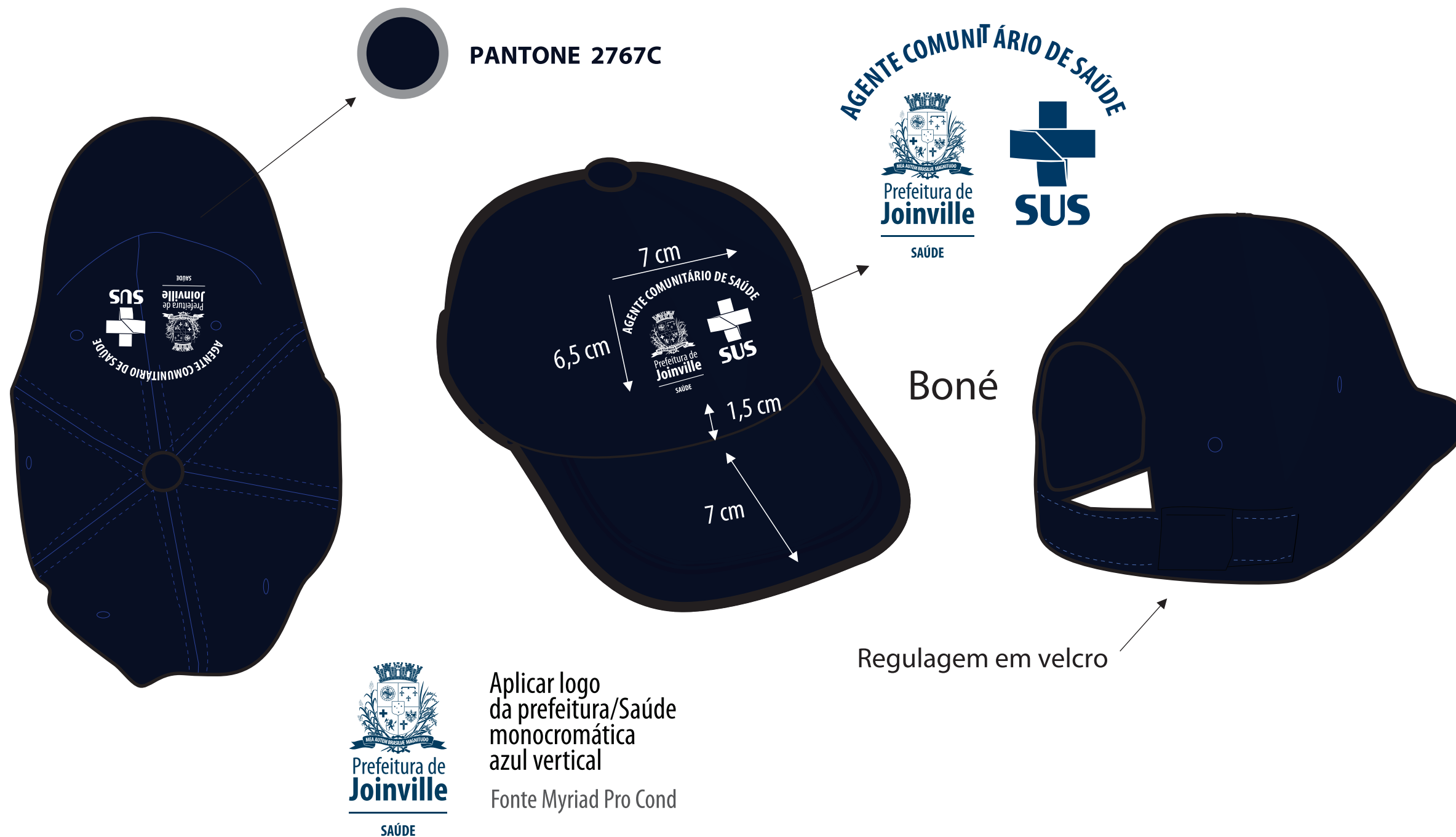
0021197570v5



BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE,
TECIDO LONA SINTÉTICA
(POLIÉSTER 600) COR BRANCA



BONÉ ACS

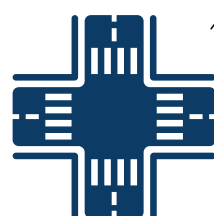




BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA



SERIGRAFADO

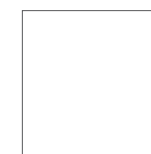


**CONSULTÓRIO
NA RUA**

APROXIMADAMENTE 5,80 cm X 5,00 cm



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60



C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

APROXIMADAMENTE 9,00 cm X 6,80 cm

SERIGRAFADO



Prefeitura de
Joinville
SAÚDE



TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO
BRIM LEVE; MODELO
TRADICIONAL, ADULTO,
TAMANHO ÚNICO, COM
REGULADOR DE PLÁSTICO



CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS

(ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)

88% DE ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA
DE ALTARESISTÊNCIA COM GRAMATURA
MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA
MÁXIMA DE 500G/M.



70% PRETO

APROXIMADAMENTE:



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

HOSPITAL
SÃO JOSÉ

4,2 CM

9 CM



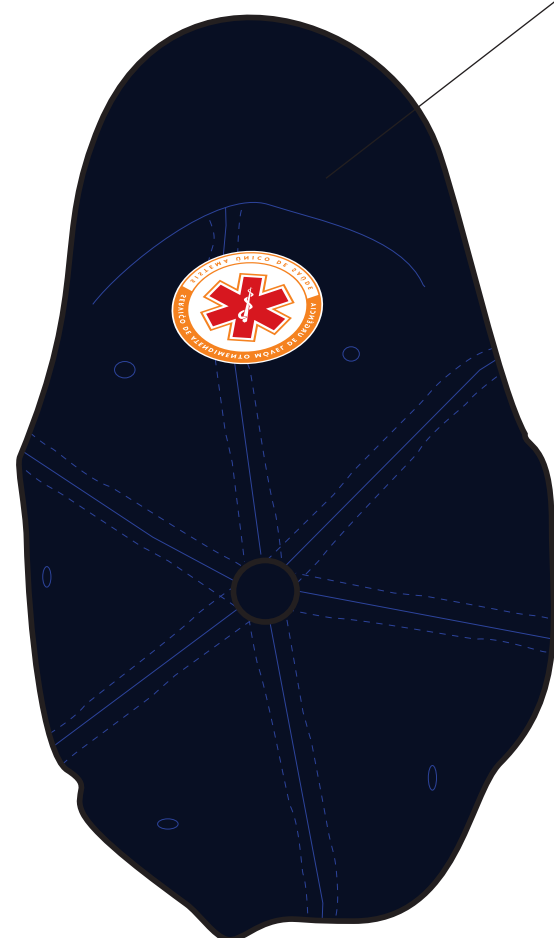
BONÉ SAMU



SAMU
192



PANTONE 2767C



Boné

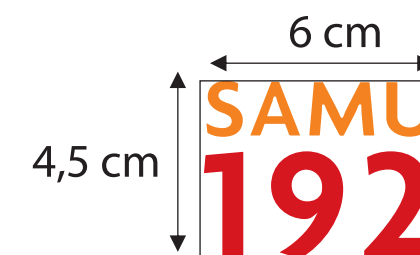


Regulagem em velcro

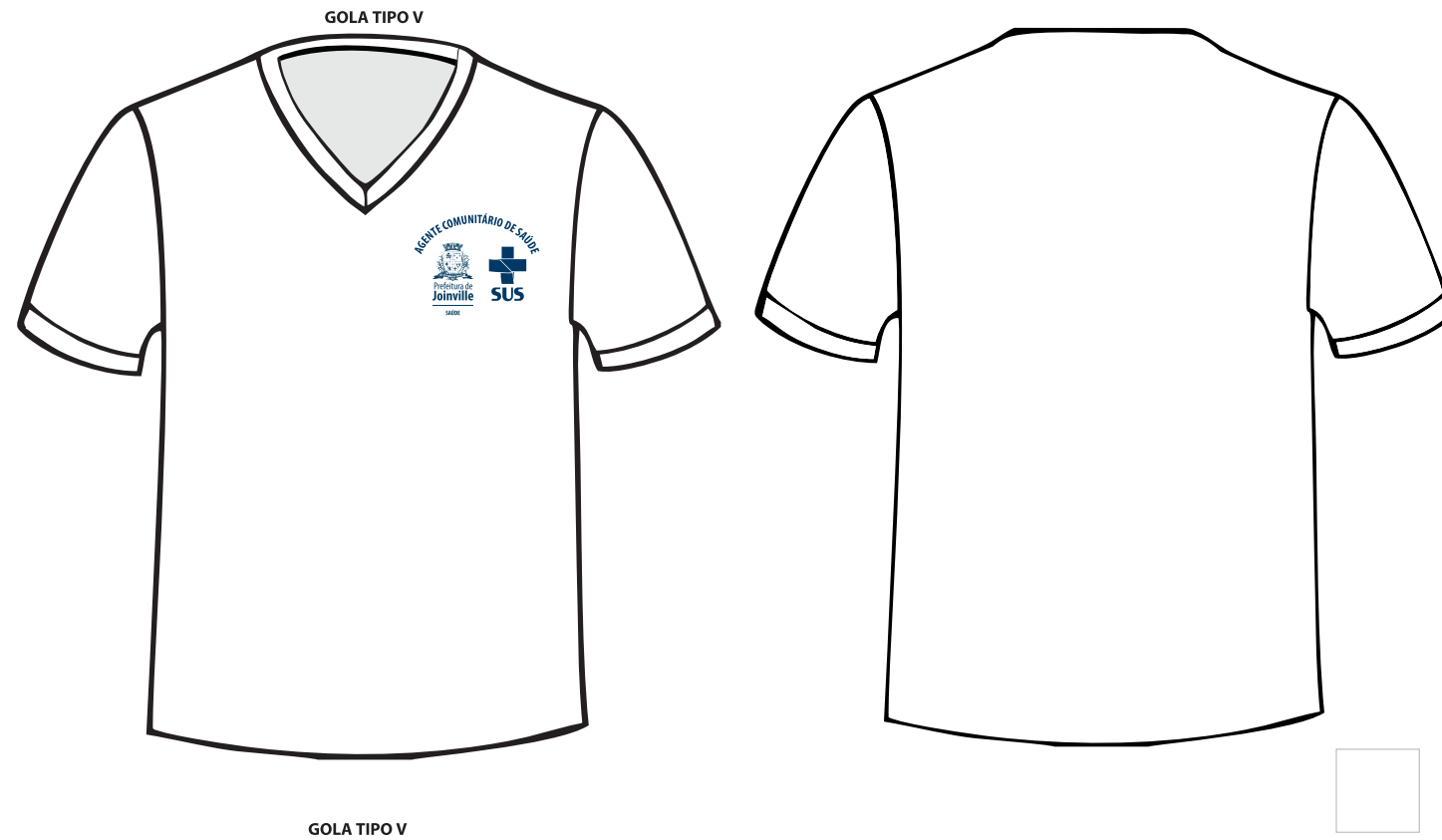
5,00 x 3,00 cm



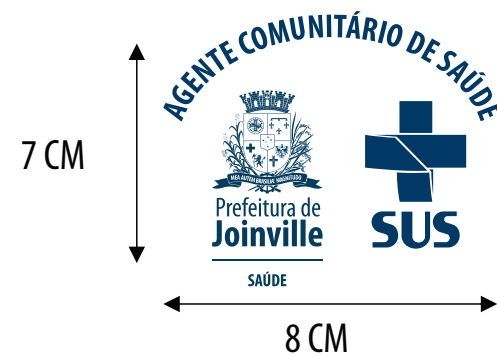
Aplicar logo da prefeitura/Saúde monocromática azul vertical
Fonte Myriad Pro Cond



CAMISETA MANGA CURTA ACS



Aproximadamente



TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P 45 cm X 60 cm

M 50 cm X 65 cm

G 55 cm X 70 cm

GG 60 cm X 75 cm

XG 65 cm X 80 cm



CAMISETA MANGA LONGA SAMU

Aproximadamente:
7,00 x 4,00 cm



Aplicar logo da prefeitura/Saúde monocromática azul vertical

Fonte Myriad Pro Cond

Frente:

Costas:



Aproximadamente:
6,32 cm



10,24 cm

Diâmetro:

6,3 cm



PANTONE 2767C

Diâmetro:

14 cm

Aproximadamente:



CAMISETA:
83% POLIAMIDA
17% ELASTANO

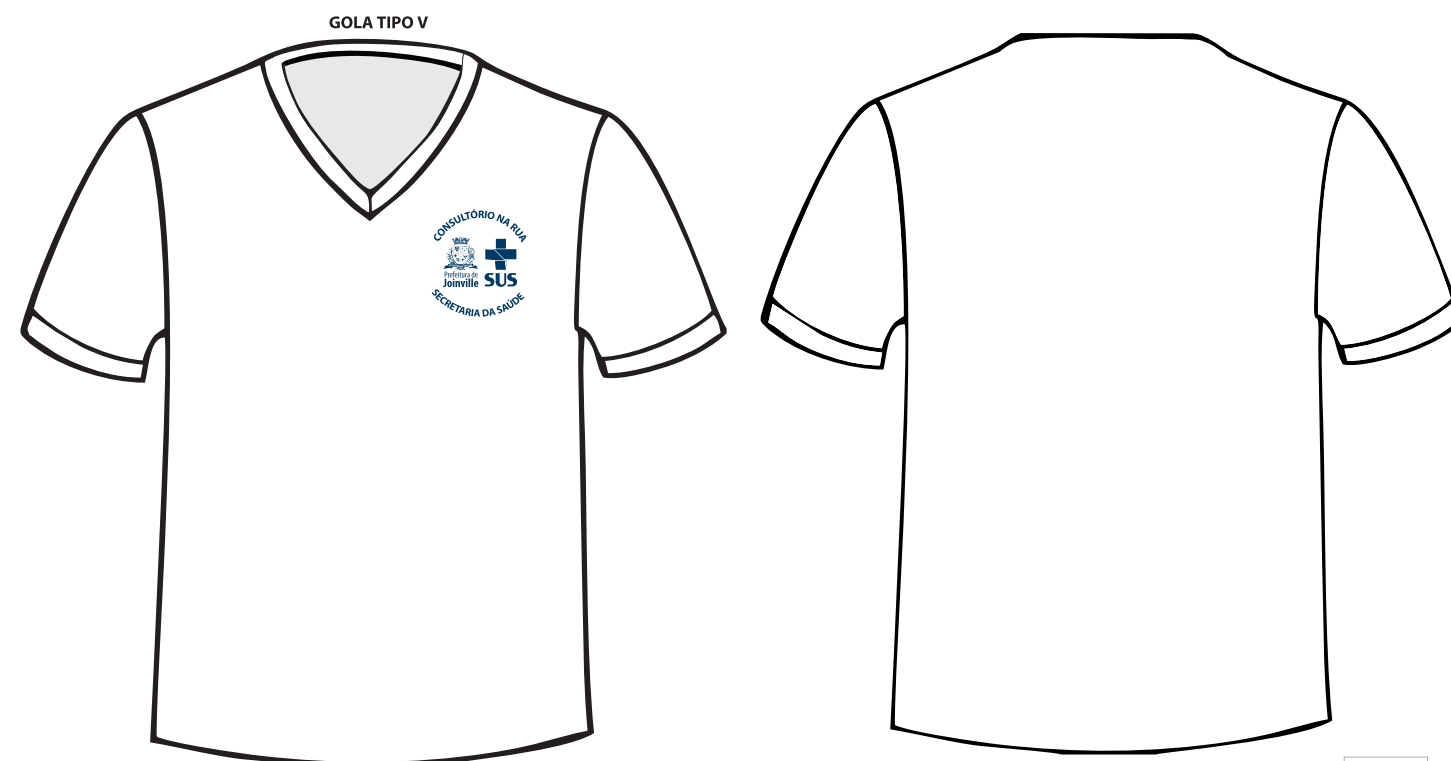
TAMANHOS:

- PP
- P
- M
- G
- GG
- EG



CAMISETA GOLA "V" CONSULTÓRIO NA RUA

CAMISETA MEIA MALHA, 100% ALGODÃO
FIO 30 SUPER PENTEADO, GRAMATURA 165 GR/M²



 C0/M0/Y0/K0



 C 100 / M 45 / Y 0 / K 60

TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P 45 cm X 60 cm

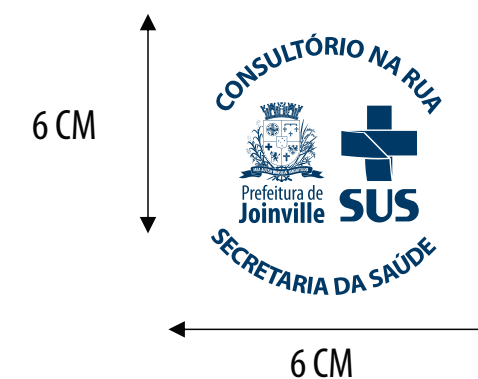
M 50 cm X 65 cm

G 55 cm X 70 cm

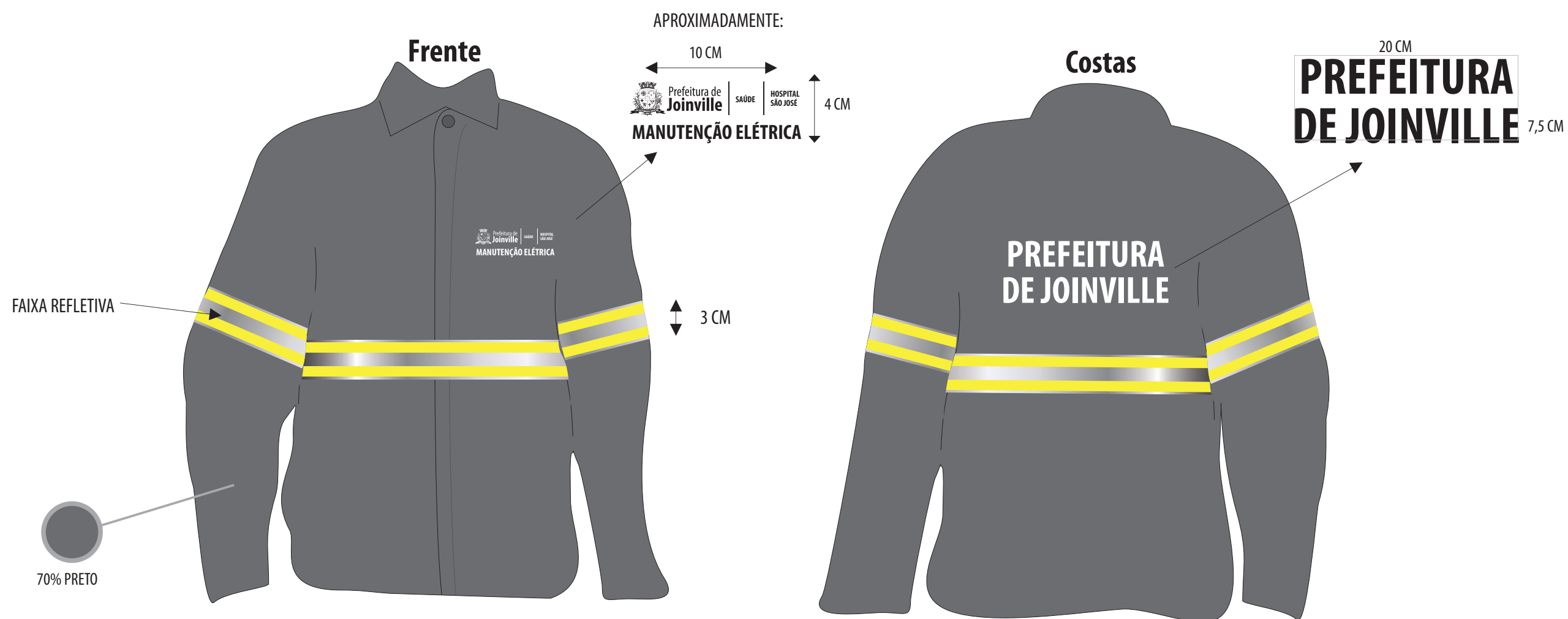
GG 60 cm X 75 cm

EXG 80 cm X 65 cm

Aproximadamente



CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)





CAMISETA MANGA CURTA SAMU

Aproximadamente:
7,00 x 4,00 cm



Prefeitura de Joinville

SAÚDE

Aplicar logo da prefeitura/Saúde monocromática azul vertical

Fonte Myriad Pro Cond

Frente:

Costas:



Aproximadamente:
6,32 cm



10,24 cm

Diâmetro:

6,3 cm



PANTONE 2767C

Diâmetro:

14 cm

Aproximadamente:



14 CM

22 CM

CAMISETA:
83% POLIAMIDA
17% ELASTANO

TAMANHOS:

PP

P

M

G

GG

EG



CAPA DE CHUVA SAMU

Aproximadamente:
7,00 x 4,00 cm

Frente:



FAIXA REFLETIVA

Aproximadamente:
6,32 cm



10,24 cm

Diâmetro:

6,3 cm

Costas:

Aproximadamente:



14 CM

22 CM

Diâmetro:

14 cm



PANTONE 2767C



Aplicar logo da prefeitura/Saúde monocromática azul vertical
Fonte Myriad Pro Cond

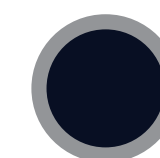
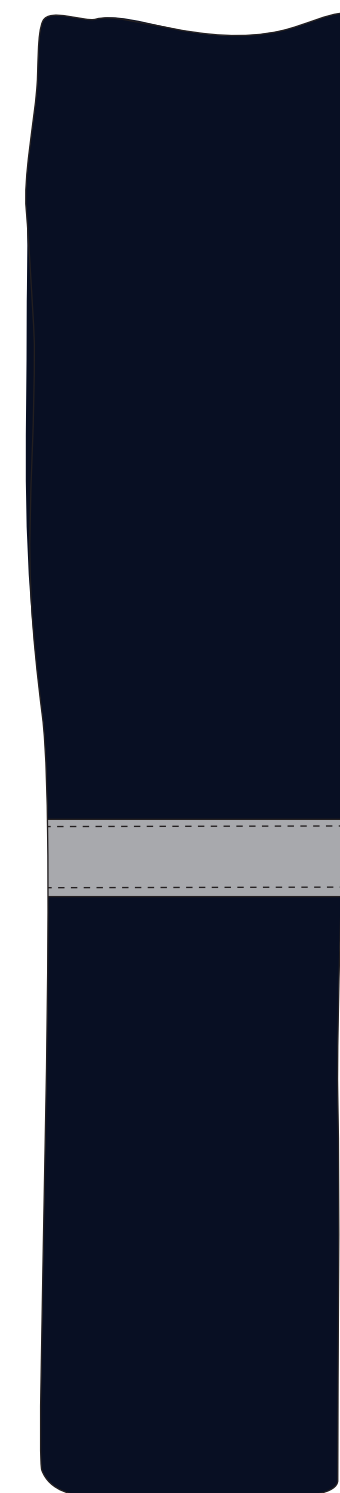
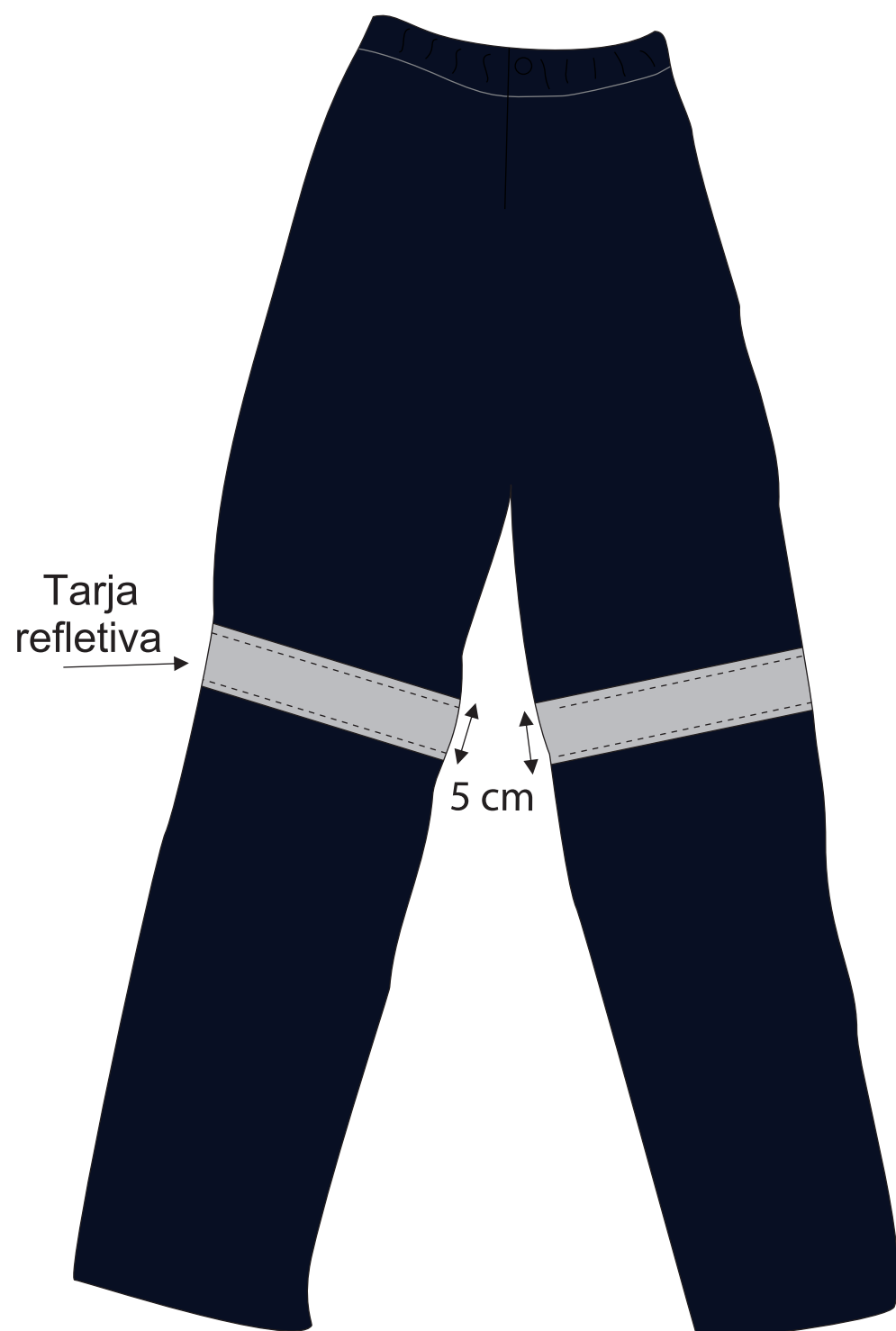
CAPA DE CHUVA
NYLON
100% PVC EMBORRACHADO

TAMANHOS:

P
M
G
GG
EG



CALÇA SAMU



PANTONE 2767C

Calça NYLON 100% PVC EMBORRACHADO

TAMANHOS:

P

M

G

GG

EG

EGG



COLETE ACS EM BRIM

Aproximadamente:
7,00 x 4,00 cm

APLICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL DO SUS EM BRANCO



GOLA V



COR:

C: 100
M: 100
Y: 0
K: 0

TECIDO EM BRIM LEVE TRAMA SARJA 2/1
GRAMATURA GR/M, PRÉ-ENCOLHIDO

TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P	50 CM X 65 CM
M	55 CM X 70 CM
G	60 CM X 75 CM
GG	65 CM X 80 CM
XG	70 CM X 85 CM

APLICAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA (HORIZONTAL) E DA SECRETARIA DA SAÚDE COM AS FONTES EM BRANCO NA ALTURA DO PEITO.

Fonte utilizada:
Myriad Pro Light Cond



COLETE CONSULTÓRIO NA RUA



TECIDO EM OXFORD
GRAMATURA: 178 gr/m²

TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P	50 CM X 65 CM
M	55 CM X 70 CM
G	60 CM X 75 CM
GG	65 CM X 80 CM
XG	70 CM X 85 CM



COLETE EM SARJA 2/1 - PROGRAMA CONTROLE ÀS ENDEMIAS

GOLA PADRE

SEM LAPELA

LAPELA E VELCRO

LAPELA E VELCRO

17 CM

17 CM

17 CM

17 CM

13,5 cm

12 cm



MEDIDA APROXIMADA 8 X 8 CM

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Prefeitura de Joinville SUS
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL



MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM

COLETE EM SARJA 2/1
GRAMATURA 163 GR/M
625 COTTON E 38 POLIÉSTER
ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3%

TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P	50 cm X 65cm
M	55 cm X 70cm
G	60 cm X 75cm
GG	65 cm X 80cm
EXG	70 cm X 85cm



CO/MO/YO/K80



CO/MO/YO/K0



COLETE MELHOR ACOLHER



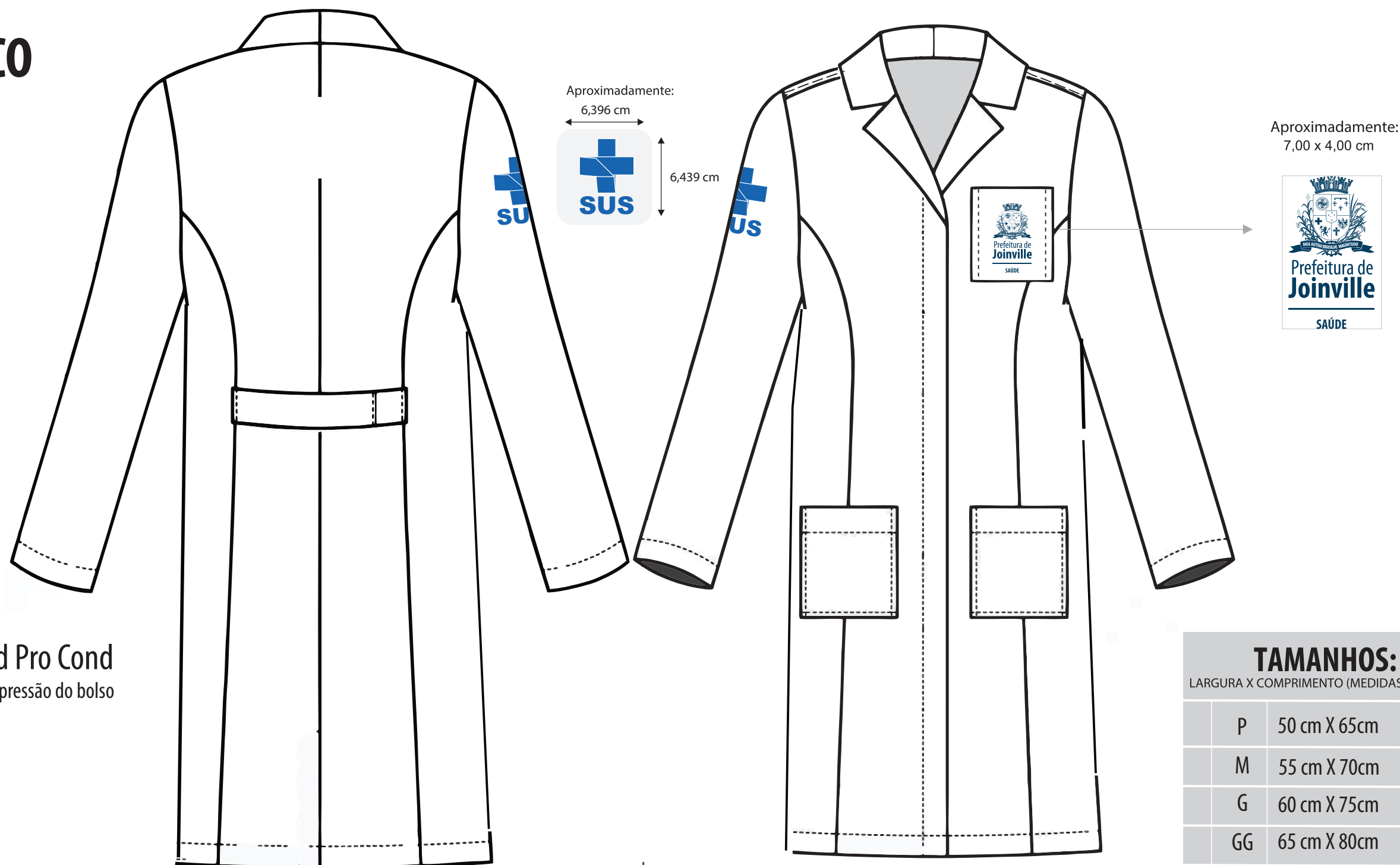


COLETE SAMU





JALECO BRANCO



Fonte utilizada: Myriad Pro Cond
Tamanho proporcional a área de impressão do bolso

CORES

TIPOGRAFIA / CORES

TAMANHOS:	
LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)	
P	50 cm X 65cm
M	55 cm X 70cm
G	60 cm X 75cm
GG	65 cm X 80cm
XG	70 cm X 85cm
EXG	85 cm X 100cm

IMPRESSÃO

SISTEMA CMYK
EM POLICROMIA

■ C 100 / M 45 / Y0 / K 60

□ C0 / M0 / Y0 / K0

Anexo Layouts e Logos (0021197611)

IMPRESSÃO

SISTEMA PANTONE
EM CORES ESPECIAIS

■ 2955 C

MYRIAD PRO BLACK

■ Sobre fundo branco

□ Sobre fundo azul ou de
imagem escura

SEI 24.0.044513-8 / pg. 75

MYRIAD PRO CONDENSED BOLD

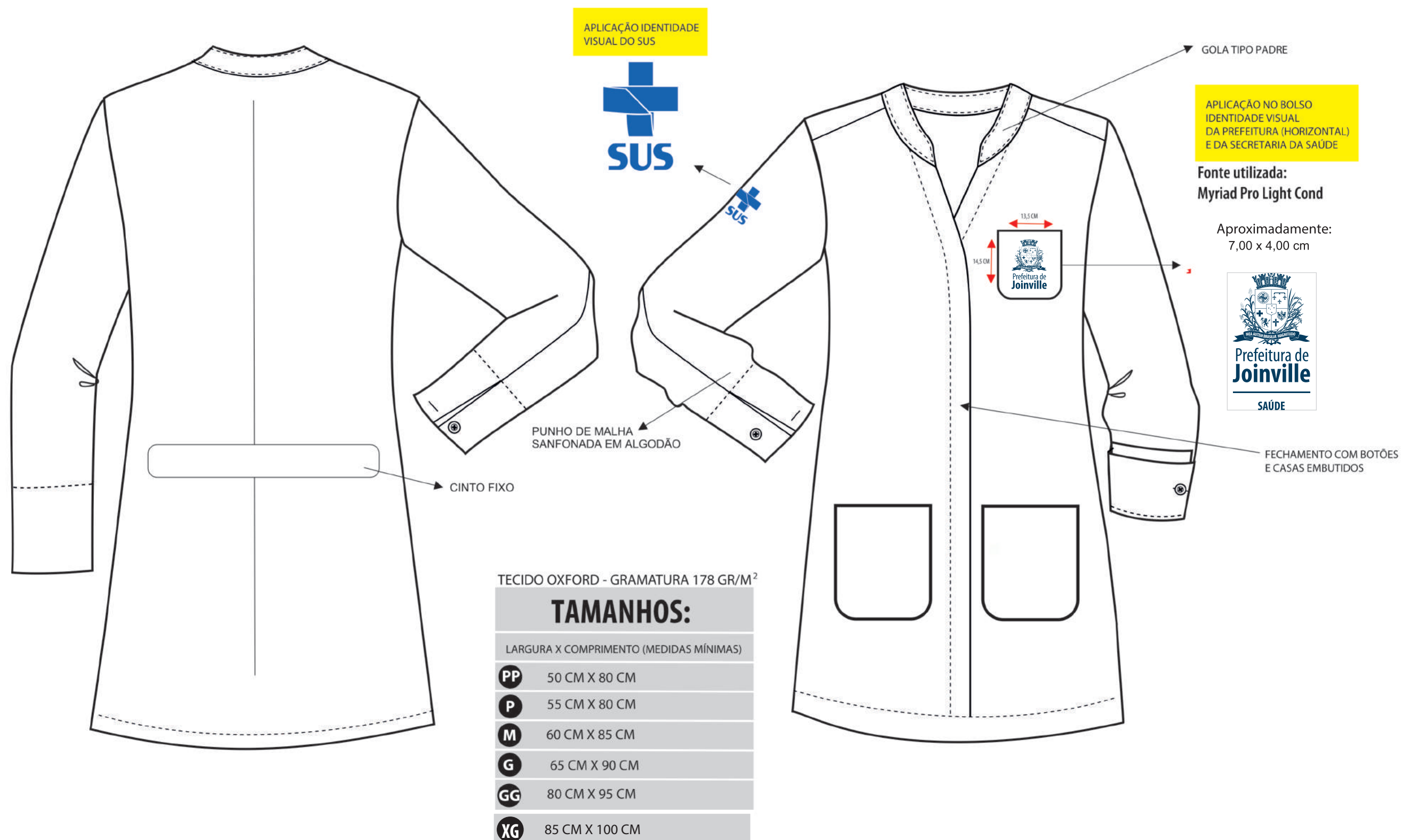
■ Sobre fundo branco

□ Sobre fundo azul ou de
imagem escura

Myriad Pro Condensed

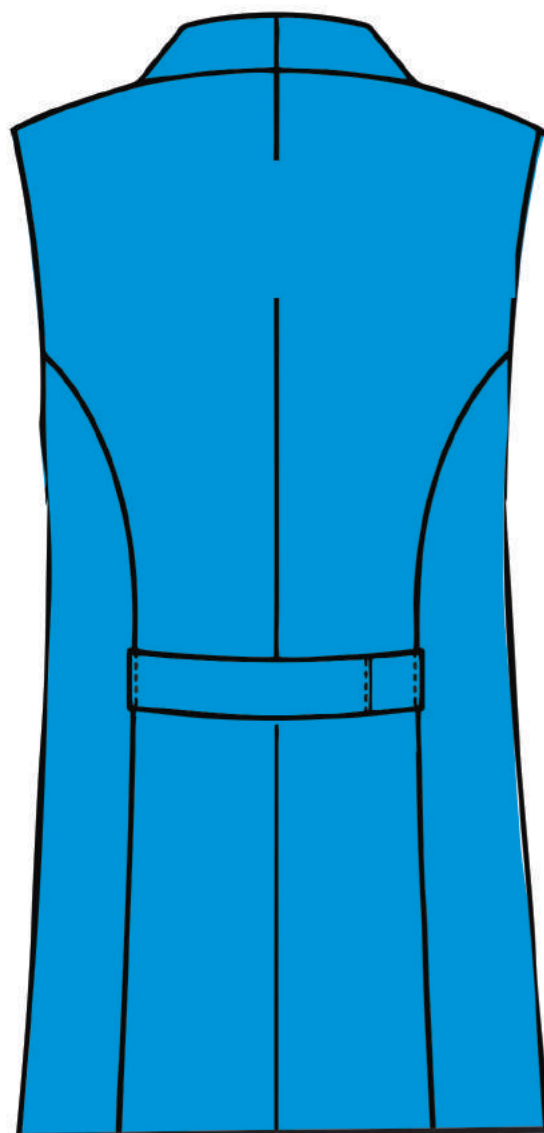
■ Sobre fundo branco

JALECO ODONTOLOGIA





JALECO AZUL



APLICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL DO SUS



GOLA V TIPO PALETÓ

Aproximadamente:
7,00 x 4,00 cm



APLICAÇÃO NO BOLSO IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA (HORIZONTAL) E DA SECRETARIA DA SAÚDE

Fonte utilizada:
Myriad Pro Light Cond

FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS

TECIDO OXFORD - GRAMATURA 178 GR/M²

TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P 55 CM X 80 CM

M 60 CM X 85 CM

G 65 CM X 90 CM

GG 80 CM X 95 CM

XG 85 CM X 100 CM



Aplicar logo da prefeitura/Saúde monocromática azul vertical

Fonte Myriad Pro Cond

JAQUETA SAMU

JAQUETA DE NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE

CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA

Aproximadamente: 7,00 x 4,00 cm



Aproximadamente: 7,00 x 4,00 cm



TAMANHOS:

- PP
- P
- M
- G
- GG
- EGG



APLICAÇÃO BANDEIRA DE JOINVILLE MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 X 5,0 cm

Aproximadamente: 6,32 cm



Diâmetro:

6,3 cm

2 bolsos quadrados com lapela e fechamento em velcro

Diâmetro:

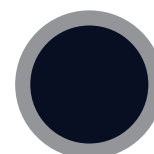
14 cm

Aproximadamente:

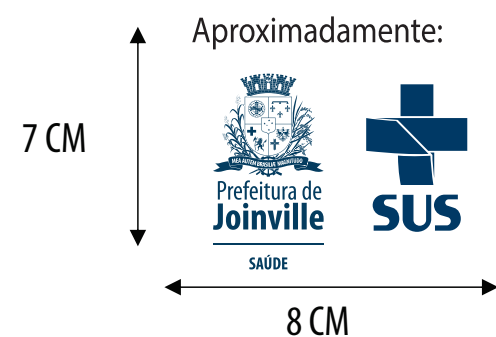


14 CM

22 CM



PANTONE 2767C



TAMANHOS:

M

G

GG

XG

TAMANHOS ESPECIAIS



MOCHILA AGENTE

CONFECCIONADA EM LONA 10,
IMPERMEÁVEL,
2 DIVISÕES,
GRAVAÇÃO 1 COR,



ÁREA APROXIMADA PARA APLICAÇÃO DA MARCA

24 cm



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60

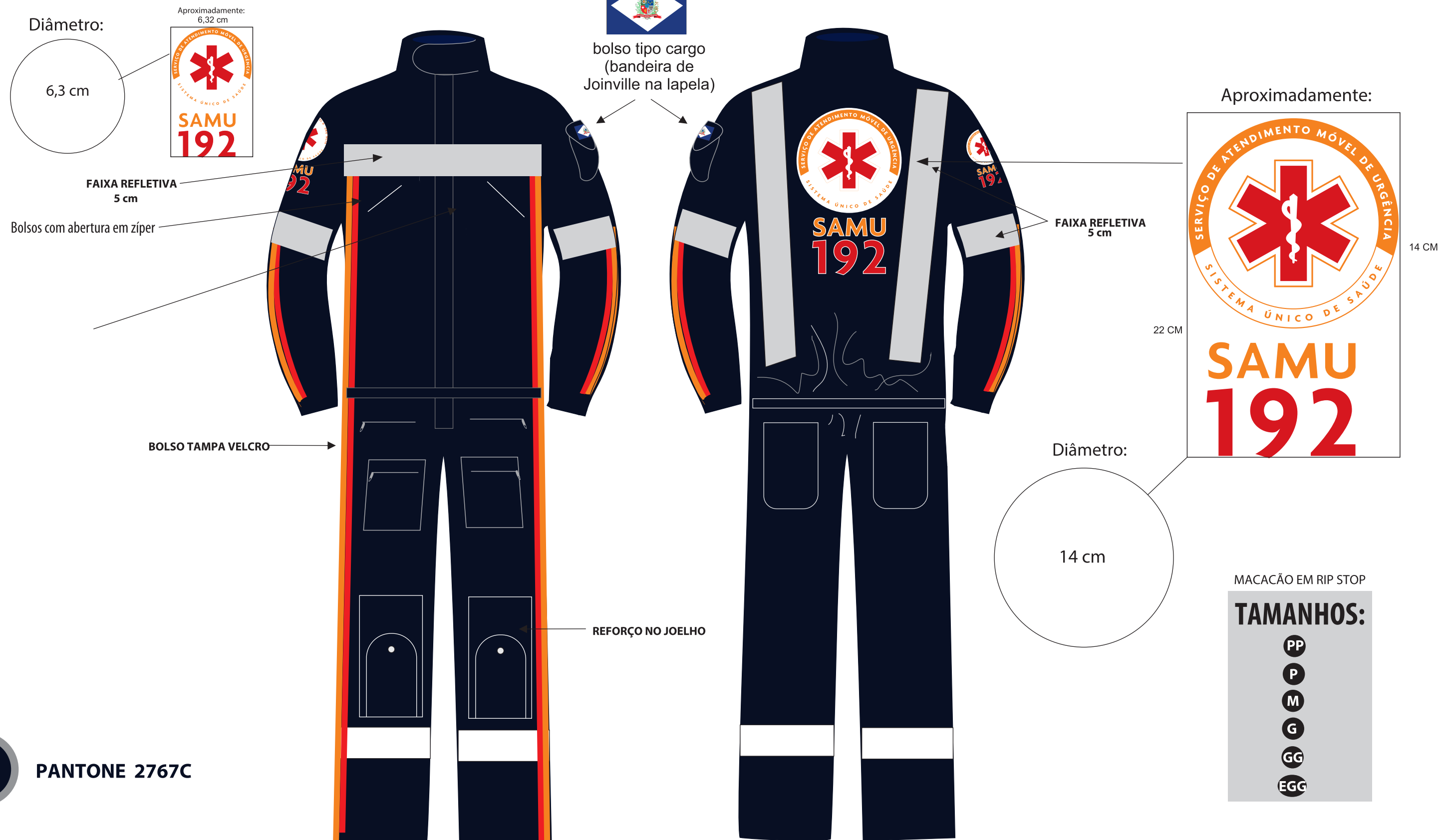


MOCHILA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE





MACACÃO SAMU



PANTONE 2767C



Mochila de Resgate

Aproximadamente: 35 cm X 45 cm X 15 cm (LARG. X ALT. X PROF)



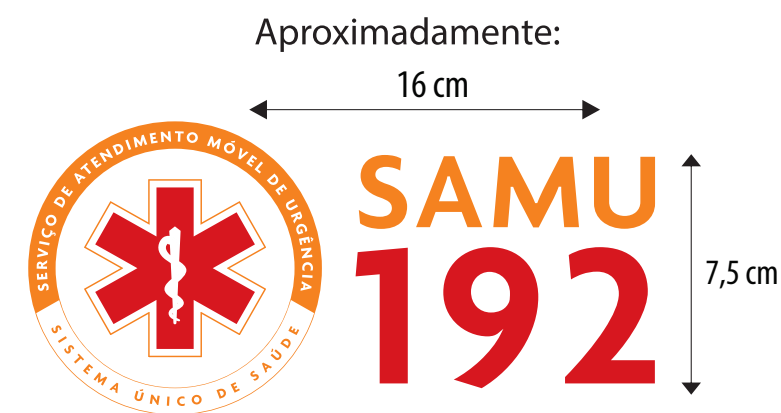
COR: C:0 M:100 Y:100 K:0

Tecido do tipo cordura



Mochila de Resgate

Aproximadamente: 35 cm X 45 cm X 15 cm (LARG. X ALT. X PROF)



Diâmetro aproximado: 7,435 cm

Faixa refletiva



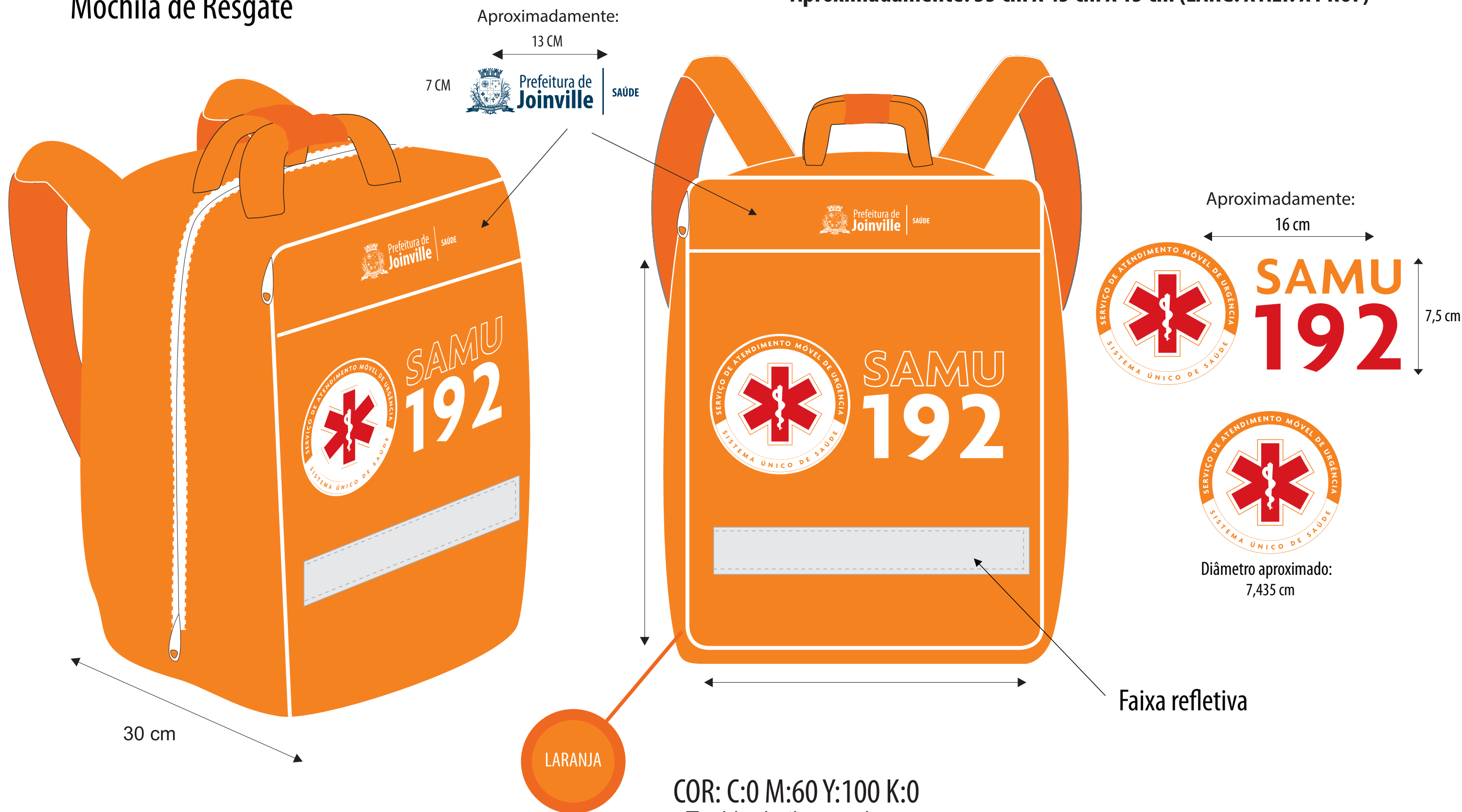
COR: C:100 M:0 Y:100 K:0

Tecido do tipo cordura



Mochila de Resgate

Aproximadamente: 35 cm X 45 cm X 15 cm (LARG. X ALT. X PROF)



Aproximadamente:
13 CM
7 CM Prefeitura de Joinville SAÚDE

Aproximadamente:
16 cm

SAMU 192
7,5 cm



Diâmetro aproximado:
7,435 cm

Faixa refletiva



COR: C:0 M:60 Y:100 K:0
Tecido do tipo cordura



Mochila de Resgate

Aproximadamente: 35 cm X 45 cm X 15 cm (LARG. X ALT. X PROF)



30 cm

Aproximadamente:



Aproximadamente:

16 cm



SAMU 192

7,5 cm



Diâmetro aproximado:
7,435 cm

Faixa refletiva



AZUL

COR: C:100 M:40 Y:0 K:0

Tecido do tipo cordura



Aproximadamente:

13 CM



Prefeitura de Joinville

SAÚDE

7 CM

Aproximadamente:

14 CM

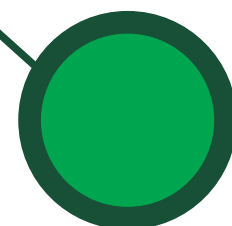


Diâmetro:

13,69 CM

22 CM

Faixa refletiva



COR: C:100 M:40 Y:0 K:0



CAMISETA GOLA "V" AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS



TAMANHOS:

LARGURA X COMPRIMENTO (MEDIDAS MÍNIMAS)

P 45 cm X 60 cm

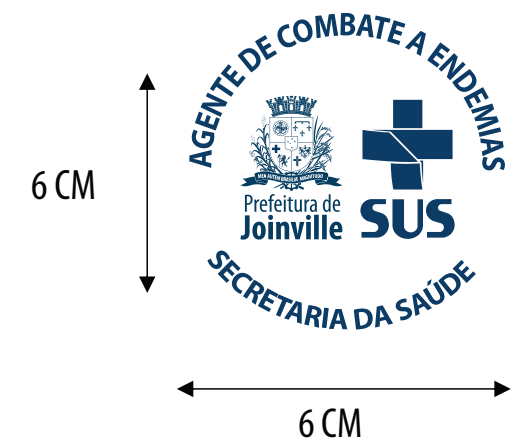
M 50 cm X 65 cm

G 55 cm X 70 cm

GG 60 cm X 75 cm

EXG 65 cm X 80 cm

Aproximadamente





BONÉ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS





MOCHILA DE TRABALHO CONSULTÓRIO NA RUA

MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600)



DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60

Aproximadamente
20,00 cm x 13,00 cm





MOCHILA ATENDIMENTO MELHOR EM CASA

MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF)

APROXIMADAMENTE:



APROXIMADAMENTE:



Faixa refletiva



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60